



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 17/01/2020



**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 1/2020 da reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e concluída às 20:00.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ORDEM DO DIA **REUNIÃO DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2019;
- b) Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2020;
- c) Constituição de Fundos Fixos para 2020;
- d) Aprovação do Tarifário para 2020 – abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
- e) Aprovação da manutenção em 2020 do Tarifário de Resíduos Sólidos aplicado no ano de 2019;
- f) Redução durante o ano de 2020, de 15% do valor das taxas previstas no Quadro XII do Capítulo VIII da Tabela de Taxas e Licenças – Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – ratificação de despacho;
- g) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação da mobilidade de um colaborador;
- h) Aprovação da minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a HealthBit Portugal Inteligência em Saúde, S.A.;
- i) Ratificação da Convenção de Subvenção celebrada entre o Município do Fundão e a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna;
- j) Ratificação do Acordo de Utilização celebrado entre o Município do Fundão e a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C.R.L.;
- k) Ratificação de autorização de pagamento – Pocket Money;
- l) Ratificação de Despacho – Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
- m) Ratificação de Despacho – Normas de Participação do Concurso “O Melhor Bolo Rei do Fundão - 2019”;
- n) Ratificação de Despacho – Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Natal - 2019;
- o) Aprovação das Normas de Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda de Lérias”;



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- p) Renúncia ao exercício do direito de preferência – Lote 6 do MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira – José Ribeiro Panificação e Confeitaria, Lda. – alteração do teor da deliberação;
- q) Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2020;
- r) Autorização para a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Thomas David Young – alteração de edificação existente destinada a empreendimento turístico no espaço rural – Casa de Campo;
- b) António Matias – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola;
- c) Lurdes Figueiredo Leal Salvado – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação unifamiliar e edificação agrícola;
- d) João Carlos Pereira Girão – alteração de fração – legalização;
- e) Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – alteração/ampliação de habitação unifamiliar;
- f) Artur Manuel Reis Ramos – legalização de arrumos de apoio agrícola e telheiro;
- g) José Mateus Castanheira – legalização das alterações de habitação unifamiliar;
- h) Manuel Nunes Fernandes – alteração de habitação bifamiliar e garagem;
- i) AGRINTUS, LDA. – alteração de adegas;
- j) Jorge Manuel Gaspar Boavida Torrado – construção de habitação unifamiliar;
- k) Francisco Brites de Oliveira e Lurdes Lopes da Silva Oliveira - compropriedade;
- l) Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 531/19;
- m) Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 530/19;
- n) Manuel Batista Esteves – redução do pagamento de taxas;
- o) Ana Rita Carriço Fernandes – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar;
- p) EASY SHOP COMÉRCIO, LDA. – pedido de substituição de caução;
- q) Fernando de Oliveira Gonçalves – alteração e ampliação de garagem e arrumos;
- r) André Gonçalo Salvado Lopes – construção de habitação unifamiliar;
- s) João José Neto Figueira – alteração de habitação unifamiliar;



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- t) Jorge Miguel Gomes Martins – construção de muro de vedação confinante com via pública;
- u) Helena Maria Figueira Esteves – construção de muro de vedação confinante com via pública;
- v) Mário Rui da Costa Basílio e Castro – construção de moradia unifamiliar;
- w) Nascente Divina – Águas do Alardo, Lda. – redução do valor de taxas.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Fichas de Trabalho – ano letivo 2019/2020 – ordens de pagamento não reclamadas;
- b) Balancete do dia 14 de janeiro de 2020.

ATA N.º 1/2020

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e com as presenças dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente justificou a ausência do Senhor Presidente Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes e da Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, por motivos de saúde e profissionais, respetivamente.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18

Os Senhores Vereadores da oposição propuseram que a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de dezembro de 2019, fosse aprovada na próxima reunião de câmara, uma vez que não tiveram oportunidade de a ler.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-presidente desejou um bom ano a todos os Vereadores, “em termos pessoais, naturalmente, e que o ano de dois mil e vinte seja um bom ano para o concelho do Fundão, sobretudo porque é isso que nós estamos aqui a fazer, cada um no seu lado, mas julgo que esse é seguramente o interesse maior da nossa participação autárquica”.

Iniciou a sua intervenção, referindo-se às preocupações da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, face à redução das transferências previstas no Orçamento de Estado para as Autarquias. “Fala-se num montante de trinta e cinco milhões de euros, o que é manifestamente preocupante, até porque conhecemos o efeito prático de algumas alterações à Lei, decorrentes da aplicação do Imposto Único de Circulação (IUC), e essas alterações terão necessariamente influência nas receitas do Estado e também das Autarquias, porque uma parcela dessa verba é remetida depois para os municípios. Deixar essa nota de preocupação associada àquilo que foi a posição oficial da ANMP, relacionada com a proposta do Orçamento de Estado”.

Prosseguindo, deu conta do início das obras de requalificação dos passeios da Avenida Alfredo Mendes Gil, no seguimento da requalificação de várias artérias na zona nova do Fundão, designadamente, Avenida Monsenhor Santos Carreto, Rua Conselheiro José Alves Monteiro e Largo dos Caminheiros, e que irá continuar nesta zona até todo o perímetro das lajetas brancas e pretas estar requalificado. Deu também conhecimento das obras de requalificação da calçada da Praça de Táxis, em frente à Câmara Municipal, e de outras que decorrem em diversas zonas da cidade.

De seguida, passou a explicar a questão da recolha de lixo ocorrida no período do Natal. “As falhas na recolha do lixo no período do Natal, sobretudo quando havia mais gente no concelho do Fundão, houve mais problemas, derivados numa primeira fase, pela greve promovida pelos funcionários da RESIESTRELA, o que levou a que os sistemas contratados pelos municípios na região da Cova da Beira não pudessem depositar o lixo na central de compostagem, na freguesia da Pêro Viseu. Nos oito dias mais catastróficos no que se refere à acumulação de lixo, com os dois dias de greve, mais os dois de feriados, em que a central esteve encerrada, assim como nos domingos, a central só esteve aberta três dias, o que levou a repensar todos os circuitos de recolha no concelho, havendo efetivamente zonas em que não foi possível fazer a recolha a tempo e horas, levando a que locais estivessem mais de uma semana sem recolha de lixo, sobretudo, num período em que houve um aumento significativo da produção do lixo, causando



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

obviamente transtorno, e que aqui tentamos justificar. É uma questão muito preocupante para o exercício das funções públicas, e que dentro do possível tentaremos sempre evitar. É verdade que nós não temos um sistema B, nem uma operadora B, para a recolha do lixo, nem temos uma central B onde pudéssemos depositar esses resíduos, mas estamos a analisar se há mecanismos legais, como providências cautelares, ou até agindo com autoridade para conseguirmos garantir que essa recolha se efetue, até porque estamos a falar de um serviço essencial para o cidadão, para garantirmos que situações dessas possam ter uma atuação diferente, também da parte das autoridades”.

Prosseguindo a sua intervenção, deu também conta que no âmbito do pelouro do Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas, e através de uma medida comunicada à Câmara Municipal, estão a ser encaminhados todos os prejuízos ocorridos na área agrícola aquando das tempestades “Elsa” e “Fabian”, para a DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, através de formulários, e que os agricultores estão a ser ajudados na questão do seu preenchimento, pelos técnicos municipais, para que possam ser encaminhados e avaliados estes prejuízos.

Disse que iria esclarecer algumas questões sobre o posto da GNR de Alpedrinha, porque publicamente tinham surgido observações sobre esta matéria. Assim, explicou: “relativamente ao posto da GNR de Alpedrinha, a requalificação do edifício da antiga praça, propriedade do município do Fundão, que depois passou para a posse da Junta de Freguesia e que em acordo com o Ministério da Administração Interna e com o Comando Territorial de Castelo Branco, há uns anos a esta parte, iria disponibilizar o edifício para acolher o posto da GNR de Alpedrinha, o qual se encontrava e encontra atualmente, numas condições miseráveis na Casa do Povo de Alpedrinha, com condições de acessibilidade muito difíceis, do ponto de vista da segurança também muito débeis, para não falar das condições de habitabilidade e de funcionamento da GNR naquele local. Com a preocupação de garantir que o posto não saía de Alpedrinha, o município pediu à tutela que nos dissesse se aquele edifício tinha as condições adequadas, e a tutela disse-nos que aquele edifício teria que sofrer um conjunto de obras, enviaram-nos um quadro funcional, que na altura até tinha cela e algumas variantes, que posteriormente vieram a alterar até esse quadro funcional para facilitar o que pudesse ser a instalação da GNR naquele local. O município, depois do projeto ter sido validado pelo Ministério da Administração Interna, submeteu a concurso e lançámos um procedimento que rondou os cinquenta e três mil euros mais IVA, mais uns equipamentos adquiridos na parte final, e na altura em que estava para ser feita a transferência em articulação permanente com a Secretária de Estado da Administração Interna que visitou o local, e que esteve inclusivamente a ser agendada a



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

inauguração desse espaço, foi acompanhada de alguém que disse que deveria haver ainda uma melhoria na parte do sistema AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), e que gostaria de se pronunciar sobre essa intervenção. Dissemos que não havia problema nenhum e que estaríamos disponíveis para adquirir e dotar o edifício com este sistema, e aí inicia-se um grande calvário, que teve a ver com o estudo que foi feito para a instalação desse sistema AVAC, e um sistema contra incêndios que adquiriríamos numa empresa local, e que rondaria os quinze mil euros. Curiosamente, foi lançado um procedimento pela Secretaria Geral da Administração Interna para fazer o estudo do AVAC e do sistema contra incêndios, que demorou mais de um ano a ser elaborado, e no final, iniciou-se mais outro calvário, a elaboração do Caderno de Encargos. Neste momento estamos à espera que seja lançado o concurso público, o caderno de encargos já está perfeitamente definido, foi pedida uma prorrogação orçamental ao Tesouro para que essa obra pudesse ser lançada, mas o curioso, e era aquilo que eu queria sublinhar, e que é no mínimo preocupante, a forma como estas questões são geridas, e nesta questão vamos ressaltar aquilo que possam ser questões mais políticas relacionadas com este *dossier*, porque da parte do Ministério da Administração Interna tivemos sempre toda a disponibilidade para executarmos a obra, designadamente da Senhora Secretária de Estado, mas falo de questões que estão relacionadas muitas vezes com a máquina emperrada do nosso Estado. O que eu queria referir tem a ver com aquilo que eu considero que é um escândalo, o valor em que a obra vai ser lançada para este procedimento, ou seja, estamos a falar num valor de cento e sessenta mil euros mais IVA para o sistema AVAC e o sistema contra incêndios e, portanto, os militares continuam a viver naquelas condições porque alguém veio referir que aquele posto deveria ser a elite dos postos da GNR, quando há bem pouco tempo estive em cima da mesa o seu encerramento e, portanto, ficamos obviamente preocupados com o modo de funcionamento destas decisões e, por isso queria, obviamente partilhar aquilo que nós temos conhecimento deste processo, que é um processo que obviamente indigna, numa primeira linha, os militares que ali operam diariamente, e que estão a olhar para um edifício requalificado há três anos e não podem ir para lá, porque alguém não dá autorização. Estamos para ver que nível de intervenção é que vai ter aquele edifício, com o AVAC, e não deixa de ser preocupante, perante as condições em que estão a operar aqueles militares, que depois se coloque um projeto desta envergadura para podermos imediatamente resolver esta questão, e que afinal não aconteceu. Sublinhar que da parte do Município, e também da própria tutela, não há, nem houve nenhuma falta de articulação, antes pelo contrário, acho que houve uma disponibilidade, numa primeira linha política, de ambas as entidades, sem nunca esquecer que o Município do Fundão com essa



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

decisão substituiu-se à Administração Central, ou seja, essa era uma obrigação do Ministério da Administração Interna, e nós disponibilizamo-nos, dissemos que faríamos as obras todas, fizemos aquilo que nos disseram que era para fazer, e não podemos aceitar, é que no final disto tudo, ainda seja o Município o responsável, como se estivesse sob a alçada da Câmara Municipal decidir se os militares podem ir imediatamente para aquele espaço, que é aquilo que toda a gente seguramente desejaria”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas.

Relativamente à questão dos prejuízos causados pelas tempestades e da respetiva medida, disse que não era fácil dar resposta dentro dos prazos, até porque toda a informação pedida terá que ser lançada numa plataforma do Ministério da Agricultura, e espera que todo o esforço que o município está a desenvolver, no sentido de elencar todos os eventuais prejuízos a serem comunicados, dado o prazo tão limitado, não se torne inglório.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Iniciou a sua intervenção desta forma: “antes de mais, quero cumprimentar todos os presentes, naturalmente desejar um bom ano para o concelho do Fundão, e aí concordo com o Senhor Vice-presidente, que é sempre o nosso objetivo, independentemente de toda e divergência política, mas nisso estamos de acordo e, naturalmente, em termos pessoais, claro que desejo a todos um ano feliz. Eu nem estava para intervir, mas o Senhor Vice-presidente aguçou-me essa vontade, porque justificou as falhas da recolha dos resíduos, com o facto de haver mais gente no Fundão, acho que nem é uma boa justificação para o Senhor Vice-presidente, porque se o Município promove a vinda para o Fundão como destino privilegiado e de natureza, depois justifica, nós temos mais gente e não conseguimos arcar com os desperdícios e com o lixo que fazem, parece-me que não é razoável fazer essa justificação, mais razoável, parece-me, e aí concordo consigo, é que o município use os mecanismos legais que tem ao seu dispor para fazer cumprir um contrato que está em cima da mesa, e que por diversas vezes eu já pedi as listagens dos pontos críticos, mais tarde veio uma entidade indicar que já tinha feito essa comunicação ao Município do Fundão, mas a verdade é que o Senhor Vice-presidente nunca me fez chegar a listagem dos pontos críticos. A providência cautelar não sei se me parece razoável, mas também não estou aqui para qualificar. A verdade é que eu sei que há um incumprimento contratual em que o Município devia de agir, e que já o conhece há muito, e portanto, era esse o desígnio do Município, que é defender e cumprir os contratos que assina, como pessoa de bem que é”.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo, e relativamente ao descontentamento em relação às transferências para os municípios, disse que "naturalmente que nós estamos todos insatisfeitos, e os municípios pela proximidade que têm às pessoas, têm em si real noção daquilo que são as necessidades e que devem ser sempre, e aí eu concordo, afetados os meios necessários para o efeito, mas também relembrar que nunca vi da parte do Município do Fundão em outras épocas, em dois mil e onze, por exemplo, quando as verbas eram o que eram, fazer uma referência, quando há um reforço significativo do orçamento em relação às verbas transferidas para os municípios, e que para o Município do Fundão, até há um reforço".

Em relação ao posto da GNR de Alpedrinha, disse que tinha gostado muito que o Senhor Vice-presidente "fizesse esse travessão histórico, porque é importante. Nós, e eu aqui fiz essas declarações publicamente e afirmo que é nosso entendimento, que houve de facto uma má articulação, porque se tivesse havido a articulação necessária, depois de uma intervenção do município, ainda que o Município se tenha substituído ao Estado, se tivesse havido essa articulação das obras necessárias, nomeadamente numa questão como o sistema de incêndio que parece-me tão pertinente, e de uma regra de segurança, não tenha sido acautelada à época. a verdade é que eu também fiz esta questão noutra instância e foi-me dito que o concurso para a empreitada iria ser lançado no montante dos trinta e quatro mil milhões que o Ministério tem para fazer obras de requalificação. Acho que é uma medida de salutar".

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Cumprimentou todos os presentes.

"Só queria colocar duas questões muito simples. A primeira tem a ver com o apoio que o município tem dado às instituições de assistência social. É do domínio público, que nós neste momento temos uma boa resposta também porque o município tem dado esse apoio, até pela sua maior musculatura financeira. Recentemente foi criada uma plataforma supra municipal de intervenção social na Cova da Beira, da qual faz parte de uma instituição do nosso concelho, e o seu objetivo é criar uma estrutura diferenciadora que dê uma resposta adequada a oitenta utentes que sofrem de demência. Considerando o histórico do município nesta matéria, considerando o carácter inovador deste projeto, considerando também que se trata de um projeto de dimensão regional que implica um investimento superior a três milhões de euros, gostaria de saber qual é que era o posicionamento da autarquia relativamente a esta iniciativa."

"Outra questão mais simples tem a ver com um pedido que foi feito por três cidadãs, para construir um acesso à Estrada Nacional 343, e as pessoas ainda não têm uma resposta. Estamos a falar de um pedido feito há um ano, portanto, nós estamos aqui a queixar-nos de não



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ter tempo, e eu compreendo não ter tempo, porque nós tivemos os documentos para esta reunião com menos de quarenta e oito horas, e nós trabalhamos. Eu acho que o Município devia no mínimo responder, ou sim, ou não. O pedido, pelo que eu percebi, não tem qualquer custo para a autarquia, é só fazer uma ligação simples, não é nada de mais, e fiz questão também de trazer o assunto a uma reunião privada porque não é importante discutir isto, nem utilizar o assunto como uma arma de arremesso político, é só esclarecer as pessoas”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.

“Agradecer as intervenções, e começando pela questão do aumento do lixo, só dizer que aquilo que referi, não foi aquilo que a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse, aquilo que eu disse não foi como justificação, antes pelo contrário, eu penitenciei pelo facto de não ter havido a recolha conforme habitual, de haver mais pessoas no Fundão e haver maior produção do lixo, o que levou a que tivesse sido acumulado muito lixo nalguns sítios da cidade e bairros até na periferia da cidade, e que tivessem sacos e lixo colocados junto aos contentores. De facto, numa primeira fase, originado pela greve, teve obviamente uma consequência na reorganização e do restabelecimento da normalidade, agora, eu não disse que os sítios eram incapazes de acolher os resíduos no concelho do Fundão. A questão que foi referida relacionada com a listagem dos pontos críticos do concelho, admito que não tenho em memória que eu tenha ficado de remeter esse documento. Aquilo que nós fazemos, e dando uma resposta mais genérica a essa questão, tem a ver com o aumento populacional nalguns bairros da cidade, que nós reforçamos em contentores, por isso, neste preciso momento não existe nenhum sítio que seja considerado crítico. O que nós fazemos, e quando vemos que está a existir um aumento da produção, a primeira medida que tomamos é aumentar o número de recolhas durante a semana. Recordo, por exemplo, num local conhecido do Senhor Vereador Sérgio Mendes, o Bairro do Loteamento Fagundes, onde também já residi, e que tem sido notório o aumento da população naquele local, em que temos vários pontos de recolha, temos os contentores moloks colocados em dois sítios estratégicos, até porque havia pessoas a pedir para se aumentarem o número de contentores, e a primeira medida que nós tomámos foi reforçar o número de recolhas. Relativamente aos problemas que tivemos com a recolha do lixo, não se pode imputar a responsabilidade direta à empresa que faz a prestação de serviço de recolha, porque no caso em concreto, o problema foi derivado de um assunto em que não teve direta responsabilidade, mas só anunciar que o Município do Fundão, do ponto de vista daquilo que é o incumprimento do contrato de prestação de serviços, designadamente nos meses de verão, acionou o contrato de concessão, sobretudo as cláusulas de incumprimento, iniciando obviamente um processo de



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

contraordenação contra a empresa, porque o que é notório para algumas pessoas, também devemos admitir que o é para o Município do Fundão, e por isso, dizer que nós somos consequentes, e afirmar aqui também com toda a clareza, que o sistema não tem funcionado sempre corretamente, no caso em concreto há uma justificação, que teve origem numa greve dos funcionários da RESIESTRELA, que criou uma série de constrangimentos. Dizer que essa é uma grande preocupação, que nós obviamente agimos, mas quando agimos com a contra ordenação, ativando essas cláusulas de incumprimento, não conseguimos corrigir aquilo que já aconteceu. Estamos vigilantes, e nesse campo também estão todos os cenários em aberto no cumprimento desse contrato de prestação de serviços, porque, efetivamente como referi no início, a questão da recolha do lixo, tal como outros serviços que consideramos básicos, como o fornecimento de água, este em concreto, que foi um procedimento em que nós lançámos, todos os cenários estão em aberto para que o cumprimento do serviço público de recolha do lixo seja garantido com qualidade, portanto, essa é uma questão que nós assumimos também como uma questão muito importante”.

Relativamente à questão da má articulação, reafirmou que “da parte do Município, deveria haver esse reconhecimento, até das próprias autarquias locais, designadamente da Câmara e Assembleia Municipal e também da Junta e Assembleia de Freguesia de Alpedrinha, reconhecendo o esforço imenso que foi feito, designadamente entre as duas entidades, Câmara Municipal e Junta de Freguesia, para garantir, numa primeira linha, que a GNR não saísse de Alpedrinha, e para melhorar muito significativamente essas condições. Aquilo que nós fizemos, que era esse o nosso dever, e aqui contrariando aquilo que foi referido publicamente que tinha havido, e foi dito repetidamente, má articulação da parte da Câmara Municipal, foi tentando eventualmente esconder qualquer entidade, mas dizer, que da parte da Câmara não houve qualquer má articulação, antes pelo contrário, acho que houve um voluntarismo para responder a uma questão de Segurança Pública que existe no concelho do Fundão, e nós, de facto, fomos bater à porta certa. Agora, se há questões que estão relacionadas, ou se há problemas de boa ou má articulação dentro do Ministério da Administração Interna, nós não podemos responder a isso. Aquilo que nós fizemos, foi executar na íntegra o programa funcional que nos foi remetido pelo Ministério da Administração Interna, se estava lá o ar condicionado, o sistema AVAC, ou o sistema contra incêndio, estamos completamente de acordo que são dois sistemas que fazem muita falta ao posto da GNR, se lá não estavam foi porque não nos disseram para os colocar. Quando foi feita essa referência, nós perguntámos onde exatamente é que queriam os sistemas,



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a obra também seria suportada pelo Município do Fundão, para que de facto, nós pudéssemos iniciar imediatamente essa transferência”.

Relativamente ao projeto referido pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, disse que era um projeto que “envolve o Centro Comunitário das Lameiras e outros parceiros sociais da Cova da Beira, é de facto, um projeto muito interessante o qual tentaremos apoiar ao máximo, inclusivamente procurámos na parte do concelho do Fundão algum espaço que pudesse acolher este equipamento e, portanto, nós estamos totalmente empenhados que o projeto possa ser um sucesso, mas não posso neste momento também adiantar muito mais do que o nosso compromisso com um projeto que acho que devia ser motivo de orgulho para a nossa região, em particular para o concelho do Fundão, louvando e sublinhando o interesse manifestado por uma instituição particular de solidariedade social, que se quis juntar a outras para que este projeto pudesse ser implementado na Cova da Beira”.

Sobre a questão apresentada pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, relativamente à falta de resposta de um processo sobre a construção de um acesso na EN343, disse que “a resposta ainda não foi dada por uma simples razão. Quem fez o processo de expropriação de toda a obra, Câmara Municipal/REFER, foi a Refer pela documentação que temos na câmara, a percepção que temos da decisão que foi tomada pela Refer com os proprietários, não é aquela que os proprietários dizem que foi tomada, aliás nós tivemos acesso ao mapa de expropriação que foi feito na altura e existe um caminho público que está a ser indevidamente ocupado pela oficina, e portanto, o sítio onde esses cidadãos querem colocar a rampa, porque a localização que foi proposta para supostamente desencravar uma parcela que não está encravada no nosso entendimento e, por isso nós remetemos este assunto para a Refer e não obtivemos resposta. Na altura falei com o Diretor da Refer, porque também estive próximo dessa obra de uma forma global, mas o mapa que nós temos da expropriação, é que toda essa faixa onde estão os carros estacionados, tudo isso é público, foi expropriado, o proprietário era o mesmo das duas parcelas, a que está atrás da oficina e o edifício que está encostado à oficina. Na altura, a expropriação que foi feita no mapa que nós temos, esse caminho público vai dar onde é hoje a entrada que é feita para oficina em frente a esse edifício. Essa faixa está toda expropriada, e no nosso entendimento não há necessidade de se fazer uma abertura, porque o prédio não está encravado. Ainda não fizemos essa comunicação às três cidadãs que, inclusivamente falaram comigo, porque ainda não tenho a resposta oficial, mas vou procurar maior urgência naquilo que é a diligência das Infraestruturas de Portugal, e quando tiver essa resposta imediatamente esclareço. Segundo a indicação que temos, aquele troço neste momento, até pertence à Câmara Municipal, mas



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estamos a fazer uma interpretação diferente daquela que nos foi apresentada, porque trouxeram-nos o título de propriedade antes de ter sido iniciado o processo de expropriação, daí fazer sentido a interpretação que as três munícipes estão a fazer, que havia lugar a um desencravarmento da propriedade, aliás, ela nem poderia, nos termos do Código da Expropriação, nem poderia lá ficar isolada uma parcela, ou era expropriada na totalidade, ou então, obrigatoriamente teria que ser feito, o que nos leva a crer que não deve haver grandes dúvidas em relação ao que estou a dizer, mas eu queria era a confirmação, porque quem tratou do processo e quem tem esse título a dizer que foi expropriado nesses termos, são eles e, por isso, eu queria depois fazer essa demonstração à Senhora”.

Uso novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que o problema da recolha do lixo “já é um tema que parece que vem desde o início do mandato, pelo menos no mandato em que eu fui eleita esse assunto tem sido muitas vezes aqui trazido quer pelos Vereadores da oposição, quer agora nessa explicação e nessa mea culpa que acabou por fazer, mas a verdade é que as suas declarações, em um de novembro de dois mil e dezoito, diziam que serão totalmente intolerante em relação às cláusulas que protegem o município do ponto de vista contratual, contudo já estamos em dois mil e vinte. As providências cautelares normalmente visam acautelar um direito imediato, e aqui parece-me que é um empurrar com a barriga, é uma proteção não sei de quem, e a quem, mas seguramente não é aos munícipes do Fundão, porque é recorrente a nossa intervenção, as suas denúncias também, a sua penalização, e a intervenção dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Alcaria e Pêro Viseu na Assembleia Municipal. Portanto, toda a gente está de acordo, que isto como está não está bem, e acho que chegou o tempo de fazer mais do que dizer, e bem, como diz, que não será tolerante, porque nós também já não o somos, e é por isso que estamos aqui a repeti-lo. Face a isso, estou agora a pedir-lhe, porque pode ter havido uma má forma de me expressar, ou então, alguma desatenção sua, e peço-lhe que envie aos Senhores Vereadores o contrato da Lurec e da RESIESTRELA para que nós também o possamos fazer. Depois tenho aqui também desse ano, que notificámos a empresa que ganhou o concurso internacional e ativamos as cláusulas de penalização, estamos à espera de resposta do concessionário, afirmou o Senhor Presidente da Câmara, isto em dois mil e dezoito. Isto foi uma notícia, do dia um de novembro de dois mil e dezoito, no âmbito de uma intervenção nossa na Câmara, portanto, isto teria sido na semana anterior. Estamos em dois mil e vinte, todos os apelos que já lhe chegaram e que já ouviu, acho que era muito mais do que isto que vem fazer, e acionar ou não o cumprimento do contrato”.

Uso novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Disse que gostaria de perguntar à Senhora Vereadora o seguinte: “qual é que foi a parte que não foi entendida, que em dois mil e dezoito anunciei que iríamos ativar as cláusulas de contraordenação e de incumprimento, porque está previsto no contrato de concessão que o incumprimento de cada dia de recolha, pode nem ser o dia completo, e naquele dia, na área do grande Fundão, falhou a recolha, e nós ativamos as cláusulas de incumprimento do contrato de concessão, e iniciámos um processo de contraordenação, tal como já referi, e pela primeira vez, e historicamente, nós ativamos as cláusulas por incumprimento da empresa, que é aquilo que a Senhora Vereadora está a dizer que nós deveríamos fazer, e que anunciámos em dois mil e dezoito. O que eu disse é que ativamos sobretudo aquilo que aconteceu durante o verão, nós não podemos imputar à empresa que não conseguiu depositar o lixo na RESIESTRELA porque estava impedida. Gostava de clarificar esta questão, porque às vezes misturamos as terminologias e confundimos o que estamos a falar. Tivemos um problema no depósito dos resíduos sólidos durante o período do Natal e Ano Novo, não o conseguimos fazer porque tivemos uma greve e os funcionários da empresa impediram-no. Não queremos diminuir os direitos dos funcionários da RESIESTRELA, eles até podem não trabalhar, mas não podem impedir que os camiões depositem os resíduos, porque os camiões que estavam a operar no Fundão estavam cheios de resíduos e não tinham onde os deixar. Numa primeira fase, fomos depositar a um parque intermédio que existe em Penamacor, porque esse supostamente ainda não estava a ser bloqueado pelos funcionários da RESIESTRELA. Quando eu referi todos os meios legais, designadamente a providência cautelar, era exatamente para assegurar que o sistema de recolha no concelho do Fundão não ficasse bloqueado, porque os funcionários da RESIESTRELA decidiram fazer greve, portanto, era nesse sentido, e não vou acionar uma providência cautelar com a empresa. Aliás, há algo que estamos a pensar, que é ter um sistema, ou ter alguma empresa, que numa falha, porque muitas vezes acontece, por exemplo, o camião avariou e não consegue fazer a recolha, mas se houver uma forma de colmatar essa falha, a situação fica acautelada. Está a haver falhas, e nós não estamos conformados com isso, e por isso é que quando eu estou a referir que todos os cenários estão em cima da mesa, um desses cenários, é inclusivamente a manutenção deste contrato que nós temos de prestação de serviço, ou seja, nós não estamos a ignorar, estamos a ser consequentes com a empresa, mas obviamente que não podemos andar a dizer na comunicação social, porque senão a própria empresa ainda nos pode é acionar a nós aquilo que estamos a ameaçar, portanto, no dia em que isso estiver para acontecer, nós temos que ser consequentes também nessa prática. Reafirmar aqui, a importância que damos de facto a este assunto”.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas para prestar o seguinte esclarecimento: “recebemos mais um parecer da Autoridade Nacional do Regadio a dar-nos os parabéns, e a dizer que *o plano de investimento analisado está estruturado e contém os elementos conforme as exigências dos manuais técnicos. Salienta-se a boa fundamentação técnica das soluções apresentadas.* É pena que normalmente nas críticas que têm surgido na imprensa ao projeto, as soluções técnicas apresentadas sejam soluções que usam aparelhos de medida a olho para as fundamentar, e que não leiam efetivamente os projetos e os planos em que o executivo do Fundão e de Castelo Branco se basearam para se lançarem nesta candidatura, em conjunto com o Ministério da Agricultura, portanto, é pena a reunião não ser pública, mas farei com que este dado seja tornado público”.

Usou da palavra a Senhora Vereador Dra. Joana Bento.

“Ainda bem que o Senhor Vereador nos dá uma boa nota daquilo que vem no parecer da Autoridade Nacional do Regadio, e saudamos de facto a boa fundamentação e as soluções técnicas que foram apresentadas, mas quero lembra-lo que também pedi ao Senhor Vereador o projeto que foi submetido, e até à data de hoje não nos foi entregue, e portanto, nem posso considerar uma boa solução, nem uma má solução, ainda que daquilo que me foi dito ao longo dos tempos, naturalmente, que estou posicionada a favor do regadio no bloco em que foi apresentado, mas tinha que lhe dizer que eu estou a aguardar desde o ano passado”.

O Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas respondeu, “tem toda a razão, reiterava só que foi aprovada a candidatura por unanimidade, quer nesta sala, quer na sala correspondente, em Castelo Branco”.

O Senhor Vice-presidente lembrou que o projeto tinha sido apresentado publicamente na última sessão da Assembleia Municipal.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que na presente data não haverá lugar a pagamentos e recebimentos por conta da gerência do ano 2019. Considerando ainda que se encontra como saldo orçamental da gerência de 2019 o valor de 679.664,30 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos) que se traduz como receita para utilização a muito curto prazo. E



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que tais receitas integram ainda os fundos disponíveis (al. f) do art.º 3.º da LCPA e artigo 5.º do DL 127/2012). Proponho que seja aprovado o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2019 que se junta, e seja autorizada a opção prevista no nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei 127/2012, de 21/06.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2019)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que em relação a todos os pontos da ordem do dia, demasiado extensa, e por terem sido remetidos com pouco espaço de tempo, o que é sempre limitador ao exercício das funções dos Senhores Vereadores da oposição, e porque também, não estando a tempo inteiro na Câmara Municipal, e não conseguirem preparar-se convenientemente, salvo uma ou outra exceção que conseguirão apreciar, o sentido de voto será sempre de abstenção.

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2020

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando o teor do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, relativamente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal; compete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução do respetivo orçamento, decidir sobre o montante máximo a afetar a cada um dos encargos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 31º da LTFP, designadamente, com as remunerações, o recrutamento de trabalhadores, as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. A 31 de dezembro de 2018 foi publicada a Lei nº 71/2018 que aprovou o Orçamento de Estado para 2019. O artigo 16º da LOE, sob a epígrafe “*Valorizações remuneratórias*”, veio permitir, a partir do dia 1 de janeiro de 2019, as remunerações e acréscimos remuneratórios resultantes dos atos descritos nas alíneas a) a d) do nº 1 do supra citado artigo 31º da LTFP. A 1 de janeiro de 2020, face à tomada de posse do XXII Governo Constitucional ainda não se encontra em vigor o Orçamento de Estado para 2020. Assim, nos termos do artigo 12-H da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), norma mantida em vigor nos termos do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 151/2015, de 11.09, é prorrogada a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2019, quer no que respeita ao seu articulado quer aos correspondentes mapas orçamentais. Nos termos do acima



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

disposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para cumprimento das alíneas a) a d) do artigo 31º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, os montantes máximos previstos com encargos com remunerações, com o recrutamento de novos postos de trabalho, com as alterações de posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho constantes do Orçamento do Município do Fundão para o ano de 2020 (Despesas com o pessoal), os quais estão em conformidade com o Plano de Ajustamento Municipal já aprovado.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2020)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Constituição de Fundos Fixos para 2020

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando a reconhecida necessidade de constituição de Fundo Fixo como a única forma de suprir necessidades urgentes, executando pequenas despesas, imediatas e inadiáveis, ou cuja entidade, serviço e /ou valor não são previamente conhecidos por forma a permitir o procedimento de despesa que antecede a efetivação da despesa; Considerando que tal medida se encontra prevista na Portaria n.º 189/2016, de 14 de Julho (Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro); Considerando ainda que os fundos fixos são a substituição dos Fundos de Maneio no âmbito do POCAL; Considerando que os pagamentos efetuados através dos FUNDOS FIXOS são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, o qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. (art.º 10.º do D.L. 127/2012), Proponho que venha a ser objeto de deliberação desta Câmara Municipal, a autorização para constituição de 7 Fundos Fixos nos moldes que se seguem, para o ano de 2020, e que seja aprovada a transposição da regulamentação prevista para fundos de maneio para os atuais fundos fixos ínsita nas normas de controlo interno aprovadas em sede de reunião de Câmara realizada a 12/12/2014, designadamente no seu capítulo VII, artigos 76º a 82º. Gabinete do Presidente, para as rubricas de despesa cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Secretária, Dr.^a Anabela Melo Martins, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	300,00€
02-020211	Representação dos Serviços	500,00€
02-020225	Outros Serviços	300,00€
02-02010201	Gasolina	200,00€
02.02010202	Gasóleo	200,00€

Gabinete do Vereador, Eng.^o Paulo Águas, para as rubricas de despesa cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Secretária, Dr.^a Anabela Melo Martins, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	300,00€
02-020211	Representação dos Serviços	400,00€
02-020225	Outros Serviços	300,00€
02-02010201	Gasolina	200,00€
02.02010202	Gasóleo	200,00€

Gabinete do Vice-Presidente, para as rubricas de despesa cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Sr.^a Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	500,00€
02-02010299	Outros Combustíveis	200,00€
02-020106	Alimentação-Gêneros p/confec.	500,00€
02-020112	Material de Transporte – Peças	500,00€
02-020114	Outro Material – Peças	500,00€
02-020121	Outros Bens	600,00€
02-020203	Conservação de Bens	400,00€
02-020211	Representação dos Serviços	300,00€
02-020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00€
02-020225	Outros Serviços	650,00€



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

02-020105 2014/5002	GOP	Alimentação – Refeições Conf.	300.00€
------------------------	-----	-------------------------------	---------

Gabinete da Vereadora, para as rubricas de despesa cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a secretária, Dr.^a Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020108	Material de Escritório	100,00€
02-020118	Livros e documentação técnica	50,00€
02-020121	Outros Bens	200,00€
02-06020305	Outras despesas correntes	300,00€

Inovação e Investimento, para as rubricas de despesa cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Dr.^a Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020225	Outros Serviços	200,00€
02-020121	Outros Bens	400,00€
02-020203	Conservação de Bens	200,00€
02-020225 GOP 2016/5017	Outros Programas de Cooperação Transnacional	300.00€

Administração Direta, para as rubricas de despesa cujo responsável pelo manuseamento e reposição será o Chefe da Divisão de Obras de Administração Direta e Logística, Eng.^o Ricardo Miguel Dias Alves, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020117	Ferramentas e utensílios	500,00€
02-020121	Outros Bens	2.500,00€
02-020203	Conservação de Bens	500,00€
02-020225	Outros Serviços	500,00€



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Cada um dos fundos supra discriminados terá que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano civil em curso, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Constituição de Fundos Fixos para 2020)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vice-presidente explicou: “temos a constituição de fundos fixos para o ano de dois mil e vinte, com esta alteração de terminologia. Dar duas ou três justificações que tem a ver com o modo de funcionamento da Câmara Municipal, alguns relacionados com a questão do Centro de Migrações, e da necessidade permanente de haver disponibilidade financeira para algumas despesas, sobretudo para os que chegam ao Centro de Migrações e que ainda não estão estabelecidos acordos para financiamento mensal desses jovens. Também algumas correções relacionadas com a área da inovação, que também tem um acréscimo, muito relacionado com as despesas no âmbito dos projetos, sobretudo projetos europeus, onde o município também é parceiro e que às vezes são necessidades pontuais de pagamento de pequenas faturas, como por exemplo, despesas de táxis e de funcionamento. Também na parte da Administração Direta, perante aquilo que é a experiência, é atualizado quase mensalmente o dos homens que estão no terreno e também correções em algumas rubricas necessárias para garantir o funcionamento dessa parte, que eu aqui sublinhava como uma das mais relevantes da constituição destes fundos. Também o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas passa a gerir uma parte desses fundos em algumas situações associadas àquilo que referi”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento referiu o seguinte: “ainda que tenha mudado de nome, e porque não é só disso que se trata, a proposta vai um pouco mais além daquilo que o Senhor Vice-presidente disse, e eu isso ainda tive tempo de ler, que seja aprovada a transposição da regulamentação prevista para os fundos de maneiio, e portanto, quando assim é, uma proposta não vir com aquilo que é, no fundo a instrução da mesma proposta, seja aprovada a transposição da regulamentação, como deve calcular, e esta parte acho que nunca foi repetida, é nova, porque nós nunca tínhamos feito uma transposição desta regulamentação, até porque na altura, tinham-me dito que não havia regulamento, foi uma das questões que eu fiz logo na altura, mas, de facto, havia as normas de controlo interno, e até foi uma das críticas que eu fiz na altura não haver um regulamento para os fundos de maneiio, portanto, eu não vou repetir as observações, e remeto para as atas em relação ao ano anterior, dizendo que não é a mesma



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proposta, porque ela remete-nos para uma aprovação da transposição da regulamentação prevista, e esta sim, devia vir acompanhada, e eu tive que a pedir a *posteriori*".

O Senhor Vice-presidente disse o seguinte: "só referir, que esta terminologia decorre do novo sistema de contabilidade, e por isso é que não se chama mais fundos de maneiio, que é aquilo que está no POCAL, agora passa a chamar-se fundos fixos, a alteração é só na terminologia".

Interveio a Diretora do Departamento de Administração e Finanças para prestar o seguinte esclarecimento: "o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP veio revogar o POCAL à exceção das alíneas relacionadas com modificações orçamentais e controlo interno, e pela questão da transposição entende-se que o regulamento das normas de controlo interno, na parte dos fundos de maneiio, seja também aplicado nos fundos fixos, foi apenas essa a questão de se ter colocado aprovar a transposição".

Face a este esclarecimento adicional, o Senhor Vice-presidente terminou esta questão, referindo que desta forma estava garantida a total transparência na utilização destes fundos, até porque a sua utilização não pode contrariar a lei, e não vendo qualquer opacidade no seu funcionamento.

Aprovação do Tarifário para 2020 – abastecimento de água e de saneamento de águas residuais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que a Cláusula 53^a do contrato de concessão celebrado entre o Município do Fundão e a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A., prevê as fórmulas de cálculo pelas quais se deve proceder à atualização da estrutura tarifária da concessão, durante a concessão; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo estatuto foi aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas e emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão, acompanhando o seu grau de adoção e divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação; Considerando que, no âmbito do ciclo de revisão tarifária, a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2020, junto da ERSAR e do Município do Fundão; Considerando que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as sucessivas alterações, aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente o seu artigo 45.º sob a epígrafe “Poderes do Concedente”, determina que *“compete ao concedente ratificar a atualização anual das tarifas, nos termos do previsto no contrato de concessão”*, Considerando que a atualização tarifária carece de deliberação da Câmara Municipal da qual deve constar o parecer da ERSAR; Considerando que o parecer da ERSAR de acordo com o previsto no n.º 8 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 94/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, tem um carácter não vinculativo; Considerando que o Município do Fundão assume um entendimento diferente da ERSAR na forma de atualização da estrutura tarifária estabelecida no contrato de concessão, designadamente, no tarifário social, nas famílias numerosas, na tarifa a aplicar ao sector da administração pública, no autoconsumo do município, entre outras; Considerando que nos termos do n.º 4 da Cláusula 53ª do contrato de concessão deve ser aplicada uma redução de 50% das faturas para os detentores de cartão social e famílias numerosas, o que no entendimento do Município do Fundão corresponde exatamente à proposta apresentada; No caso da tarifa proposta para a administração pública, esta é menor do que a definida no contrato de concessão, ou seja, é quatro vezes inferior à prevista no mesmo; Outra desconformidade apresentada prende-se com o facto de na estrutura tarifária não estar previsto o autoconsumo do Município do Fundão, mas ele consta como um direito da concedente no contrato de concessão, conforme previsto no n.º 3 da Cláusula 52ª do mesmo; Considerando, o teor do ofício remetido pela ERSAR à sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. o qual faz parte integrante da presente proposta (Anexo I), **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura tarifária, ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Anexo II), nos termos do previsto no artigo 53.º do contrato de concessão em vigor.”**





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Tarifário para 2020 – abastecimento de água e de saneamento de águas residuais)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vice-presidente deu conta “do histórico que levou a esta proposta. Nos termos do contrato de concessão que foi assinado com a empresa Aquafundalia – Águas do Fundão, S.A., anualmente temos que proceder à atualização, segundo uma forma de cálculo que está estabelecida nesse contrato de concessão, e a questão principal dessa forma de cálculo é a atualização do índice de preços para um ano, porque os custos reais do custo da operação aumentam, e temos essa obrigação de aprovar anualmente no início de cada ano a atualização do tarifário. Acontece que tivemos nos últimos anos um parecer negativo da parte da ERSAR quanto à aplicação deste tarifário, tarifário esse que teve aprovação positiva da mesma entidade em anos anteriores, e que nós entendemos que aquilo que são os incumprimentos, isto à luz daquilo que foi a interpretação da ERSAR na avaliação da proposta de atualização de tarifário para o ano dois mil e vinte, que estão desconformes com a estrutura do tarifário que foi definida no contrato de concessão. Não concordamos totalmente com a visão da ERSAR, e tivemos oportunidade de falar com esta entidade e debater algumas perspetivas relacionadas sobretudo com a área social, beneficiários do cartão social e descontos para as famílias numerosas, também sobre o autoconsumo do município do Fundão e os escalões aplicados a todo o setor do Estado que, no nosso entender, há de facto um grande incumprimento do que está definido no contrato de concessão. Estava previsto no contrato que os beneficiários do cartão social teriam cinquenta por cento de desconto na fatura da água e do saneamento e que esse desconto está a ser aplicado exatamente como estava definido, e portanto não compreendemos como é que a ERSAR dá parecer negativo na aplicação desse tarifário, porque eles disseram que na cláusula cinquenta e três refere que os beneficiários do cartão social devem ter um desconto de cinquenta por cento da fatura da água e, portanto aquilo que está em causa é que os cinquenta por cento deviam ser aplicados à totalidade da fatura e não no sistema tarifário, o que obviamente se trata dum grande absurdo, porque não poderia ser suportado pela Aquafundalia aquilo que são os encargos com os resíduos sólidos urbanos, porque esses não são da sua competência, ou como a Taxa ARH que deveria ter cinquenta por cento de benefício ou seja o que estava em causa e que fez parte do contrato de concessão é o regulamento do cartão social e das famílias numerosas e que no nosso entender, essa previsão que estava no regulamento está a ser aplicada. Relativamente ao autoconsumo da Câmara Municipal, não estava previsto na estrutura tarifária,



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mas está escrito no contrato de concessão que o município tem direito à utilização para autoconsumo de cem mil metros cúbicos, e eles dizem que não estava na estrutura tarifária, nós achamos que está escrito no contrato de concessão, obviamente o município do Fundão deve beneficiar desses cem mil metros cúbicos. Outra desconformidade alegada pela ERSAR tem a ver com a tarifa que é aplicada ao setor público, designadamente, escolas, empresas municipais ou o Município do Fundão, sendo que a proposta que foi apresentada de revisão tarifária é quatro vezes inferior àquela que estava escrita no contrato de concessão, o que significa que se alguém que está a ser beneficiado com a proposta que é apresentada é claramente o erário público. Aceitamos que em pormenor existam algumas diferenças relativamente à proposta de estrutura tarifária com aquela que estava na altura em vigor, mas nós achamos que esta proposta defende claramente os interesses do município, designadamente naquilo que é a aplicação dos cem mil metros cúbicos do autoconsumo, e sobretudo aquilo que é também a tarifa praticada, que não é aquela que está no contrato de concessão, e volto a repetir, é quatro vezes inferior, e que é aplicada não apenas à Câmara Municipal, mas também ao setor público no concelho do Fundão, designadamente ao Agrupamento de Escolas do Fundão, que tiveram recentemente um grave problema que lhes apareceu uma fatura enorme, eventualmente por alguma rutura que existiu dentro da escola, mas vamos imaginar que aquela fatura de dezenas de milhares de euros agora teria que ser multiplicada pelo menos por quatro, portanto, nós assumimos que o parecer tem aspetos que são negativos para aprovação dessa atualização tarifária, mas o parecer da ERSAR não é vinculativo e nós estivemos em Lisboa com a ERSAR e articulamos que iríamos aprovar a atualização tarifária, mesmo com o parecer negativo da ERSAR.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para questionar, se no âmbito do parecer da ERSAR, os pontos em que o Município discorda, serão remetidos por escrito a esta entidade.

O Senhor Vice-presidente respondeu que: “nestes pontos que referi onde existe maior discordância, designadamente nesta questão do autoconsumo dos cem mil metros cúbicos de não constar na estrutura tarifária que na altura foi assinada, mas constam do contrato de concessão, e está lá garantido que o Município do Fundão tem direito a cem mil metros cúbicos, a questão relacionada com o escalão que é cobrado e a tarifa que é aplicada ao município do Fundão e ao setor público do Estado no concelho do Fundão, há de facto uma divergência, mas o valor que é aplicado ao município e ao setor do Estado, é muito inferior àquela que estava escrito no contrato de concessão inicial, e aquilo que nós dizemos é que essa medida protege o



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

erário público. Relativamente à questão das famílias numerosas e do cartão social, todos estes argumentos que referi com um pouco mais de detalhe, designadamente, esta questão dos cem mil metros cúbicos, e a tarifa específica e as diferenças, exceto estes pormenores, já constam da proposta. Os Senhores Vereadores da oposição referiram que não tiveram muito tempo para ler a proposta, mas, de facto, nós colocámos grosso modo, os argumentos principais que nos levavam a submeter esta proposta, mesmo com o parecer negativo da ERSAR. Reuni com a Administração da ERSAR e referi que iríamos colocar esta proposta com a nossa fundamentação na plataforma, e com o parecer negativo da ERSAR. Aquilo que nós não queríamos era agravar, porque nós não trouxemos nos últimos dois anos esta proposta com o parecer negativo, e comunicamos à ERSAR que o iríamos fazer, porque estamos num processo de revisão do contrato de concessão, sobretudo, para aplicar aquilo que são as regras da Lei n.º 194, e que nós não podíamos agravar, porque é uma obrigação contratual agravar aquilo que é a falta de atualização do tarifário anualmente, designadamente no que concerne ao índice de preços, que tem a ver com pelo menos, o custo real que a operação tem nos custos da empresa”.

Aprovação da manutenção em 2020 do Tarifário de Resíduos Sólidos aplicado no ano de 2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, sendo competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea k) do n.º 2 do art.º 23º e alínea e) do n.º 1 do art.º 33º); Considerando o n.º 5 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em vigor desde 1 de Janeiro de 2014, determina que o tarifário, designadamente, o da prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deve observar o estabelecido no art.º 82º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, na sua atual redação, ou seja, deve assentar numa lógica de sustentabilidade económico-financeira do respetivo sistema; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo novo estatuto foi recentemente aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora em Portugal dos serviços de abastecimento



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

publico de água e saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão e acompanhar o seu grau de adoção, divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março; Considerando que os tarifários da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deverão ter em consideração as recomendações contidas, nomeadamente, na recomendação n.º 1/2009, de 28 de agosto, do então IRAR entidade que antecedeu o ERSAR; Considerando que o Município do Fundão, enquanto entidade gestora municipal em modelo de gestão direta da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2020, junto do ERSAR, tendo obtido parecer em 12 de Dezembro de 2019, o qual segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante; **proponho, face aos factos e com os fundamentos supra expostos e nos termos do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 73/2013, de 3 Setembro, na sua atual redação na Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere: 1. aprovar a manutenção, em 2020, do tarifário de resíduos sólidos aplicados no ano de 2019, nos termos do previsto no parecer do ERSAR em 12 de Dezembro de 2019, os quais seguem em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante; 2. submeter a presente deliberação, bem como o tarifário aprovado nos “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da manutenção em 2020 do Tarifário de Resíduos Sólidos aplicado no ano de 2019)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto, o Senhor Vice-presidente disse que relativamente à aplicação do sistema Tarifário de Resíduos Sólidos e Urbanos “tivemos uma boa avaliação, aliás, há um perímetro de avaliação que tem a ver com os custos reais da operação de recolha e depósito em aterro dos



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

resíduos sólidos, tivemos uma taxa de cobertura de 100% o que demonstra a eficiência da operação que é feita, muito embora parte desta eficiência seja resultado de termos no concelho do Fundão o aterro onde são depositados os resíduos de toda a região da Cova da Beira, e não só, e com a antiga taxa ambiental conseguimos atingir esse patamar, sem haver necessidade de subsidiar aquilo que é uma obrigação legal, a cobertura de custos, e posso dizer que há muitos municípios que estão muito longe de conseguir cobrir com a receita proveniente do tarifário de resíduos, aquilo que tem custos operacionais com a recolha e deposição do lixo, mas o facto, é que nós conseguimos fazê-lo tendencialmente. Como já o referi mais que uma vez, com a diminuição daquilo que possa ser a deposição dos resíduos indiferenciados em aterro, em detrimento da deposição do lixo em contentores seletivos, porque a recolha que é feita nos contentores seletivos não tem nenhum custo para o Município do Fundão, por isso o aumento dos resíduos seletivos em detrimento da diminuição dos resíduos indiferenciados, levará a que o Município, com essa poupança, consiga devolver aos munícipes, através da redução da tarifa, ou de outros mecanismos que estão hoje em cima da mesa diversos sistemas, sobretudo aquele que é mais conhecido, o PAYT - Pay As You Throw, que é complexo de nós conseguirmos direccionar esse mecanismo diretamente para o utente do resíduo, ou seja, se nós dissermos que eu tenho uma boa prática ambiental e deposito mais nos contentores seletivos, o Município não consegue dar nenhum tipo de benefício especificamente àquela pessoa porque não sabemos a proveniência do lixo, mas aquilo que nós podemos garantir, é que de uma forma global no concelho do Fundão, e pela primeira vez temos uma tendência já acentuada daquilo que é a diminuição dos resíduos depositados em aterro de lixo indiferenciado, para um crescimento já significativo daquilo que é a deposição do lixo seletivo, e que ainda terá outra vantagem, que é a rentabilidade que é retirada daquilo que é a reciclagem dos bens que são colocados, designadamente, cartão, vidro, plástico e outros que são colocados nesse lixo, e que agora até há grande discussão, inclusivamente tive uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, que tem a ver com a obrigatoriedade de a partir do ano de dois mil e vinte e três existirem contentores específicos para os bio resíduos que é algo que em Portugal ainda não está implementado. O aumento do lixo reciclado no concelho do Fundão, em detrimento da diminuição do lixo indiferenciado, levará, e é nesse sentido que também estamos a trabalhar, a uma diminuição da tarifa para o cidadão. Referir que estamos também obrigados à aplicação do novo regulamento de tarifário dos resíduos e, portanto, no ano de dois mil e vinte iniciaremos também esse processo de revisão que basicamente é a adaptação do nosso sistema de tarifário dos resíduos de cobrança, àquilo que é hoje a imposição da lei que, no caso em concreto e em



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

particular do Fundão, a grande alteração tem a ver com a tarifa de disponibilidade que não está exatamente colocada nos termos em que vem a proposta de Lei, porque nós temos uma evolução em escalões, temos tarifa fixa nos diferentes escalões e só poderíamos ter uma tarifa fixa para todos os escalões. Portanto é algo que também vamos este ano procurar trazer, eventualmente incluído no processo de revisão das taxas municipais a que estamos também obrigados, com aquilo que foi a aceitação das novas competências da Administração Central, e nessa medida vamos tentar fazer essa proposta de revisão ao longo do ano de dois mil e vinte, e estarmos em conformidade com a Lei. Sublinhar que nem sempre estes pareceres, tal como ouvimos também o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa em relação a um relatório do Tribunal de Contas, nem sempre estes pareceres podem ser avaliados como sendo preto ou branco, e por isso acho que devemos ter sempre essa capacidade de nos posicionarmos também perante aquilo que são as propostas destas entidades”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Disse que que tinha lido o parecer e solicitou o seguinte esclarecimento. “O parecer faz uma alusão ao desempenho insatisfatório, eu não sei em que se fundamenta este desempenho insatisfatório, gostava de saber qual é a justificação. É dito que o Município deve corrigir algumas ineficiências existentes, o certo é que não está previsto qualquer investimento, portanto, queria um pequeno esclarecimento, qual é o desempenho satisfatório, e como é que nós pretendemos eliminar estas ineficiências. Fiquei também com a ideia que tinha sido retirada a tarifa social”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.

Isto tem a ver com a forma como eles olham para o sistema, portanto, onde é que está a baliza daquilo que eles consideram a equação da eficiência? Está entre os custos globais, e aquilo que concorre para os custos globais da operação, e nós até gostaríamos de colocar outras coisas, como a limpeza urbana, os funcionários que estão afetos, e até lhe posso dizer que nos custos, colocamos um técnico do ambiente da autarquia e uma parcela do ordenado do Vereador colocado aqui também como custos. Depois o que é que vem a seguir, nós colocamos todos os custos relacionados com o contrato que temos de prestação de serviço e temos os custos daquilo que é o depósito em aterro, quanto custa por tonelada e quantas toneladas são, isto vai dar no final uma equação e se nós conseguimos com as receitas, isto é o princípio do utilizador-pagador, é uma norma europeia que está a ser aplicada em Portugal obrigatório nos sistemas de fornecimento público de água, saneamento e resíduos, e nós cumprimos a cem por cento, ou seja, temos uma taxa de cobertura de cem por cento. Isto depende sempre da forma como se lê,



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



eles dizem que está no limite inferior da boa, podia ser excelente se tivéssemos cento e dez, mas o parâmetro vai de noventa a cento e dez. Agora, nós podemos dizer assim: nós sabemos que também concorre para este sistema a receita que é proveniente da taxa ambiental que nós aplicamos ao sistema da RESIESTRELA, cerca de cento e vinte mil euros, obviamente que este valor atenua. Eles dizem que ainda podemos ser mais eficientes, mas não sei como, até porque este contrato de prestação de serviços foi exprimido e foi um concurso onde havia interesse de uma quantidade enorme de operadores de resíduos. Nós colocámos cinquenta e dois ecopontos no ano anterior no concelho, aumentámos a capacidade de ecopontos, esse investimento que está a ser feito, que é através do sistema da RESIESTRELA não entra na contabilidade. Respondendo à pergunta do Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes, o Município está a tentar melhorar esta ineficiência e estamos a tentar faze-lo por outra via, mas dizer onde é que nós poderíamos investir, a empresa deixa de fazer a recolha e vai o Município fazer as expensas próprias, e tentar encontrar aqui algum mecanismo, mas não podemos alterar o valor da tarifa por tonelada do depósito em aterro, e estas são as contas básicas que são feitas nesta contabilidade. Onde podemos melhorar é sempre pela sensibilização, através da educação, para que o munícipe passe a depositar mais nos ecopontos, a seleccionar mais os resíduos e diminuir o lixo indiferenciado. Isto também tem muitas leituras, nós também podemos dizer que o aumento global dos resíduos no concelho do Fundão, significa a ativação da economia, por exemplo, significa que há mais produção de resíduos, há mais atividade económica no concelho, e de uma forma global existiu esse aumento, que se registou fundamentalmente no lixo seletivo. Referir que as contas globais são feitas assim, e no plano do investimento, poderíamos dizer: vamos lançar um novo concurso para a prestação de serviço e vamos lançar o preço base ainda mais baixo do que aquele que foi lançado, e desse ponto de vista, teríamos um custo mensal mais reduzido. Na altura, o preço base do último concurso de resíduos foi lançado a trinta por cento mais abaixo e o valor da proposta vencedora ainda foi uma percentagem mais alta. O nosso caminho tem sido apostar mais na questão da sensibilização onde também temos tido o apoio da RESIESTRELA, mas também temos obrigações contratuais no contrato com a LUREC que obrigam também a fazer difusão dessas práticas na parte da informação ao cidadão”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. “Quando pensei em desempenho insatisfatório, nunca levei para a perspectiva económica, falei sempre para o desempenho como uma perspectiva de serviço público. O facto é o seguinte: por muito que nós digamos que a população está a aumentar ou não, de sermos um concelho urbano, a realidade é clara, portanto, relativamente aos resíduos urbanos recolhidos seletivamente, nós estamos





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

muito atrás, porque eu olho para a Covilhã, em dois mil quinze passou de 44.6 quilos para 50, e nós passámos de 32.4 para 32.9. Se virmos a realidade de todos os concelhos, os nossos resultados são péssimos. Eu acho que nesta perspetiva do investimento, podemos olhar para os bons exemplos, e refiro Póvoa de Varzim, que fez um investimento na recolha porta-a-porta, que tem a ver com casas, não tem a ver com empresas ou zona industrial. Creio que é exequível fazer isto no Fundão, em que 50% da população do concelho vive no Fundão e nas aldeias vizinhas, portanto, penso que não tem um custo assim tão acrescido. É um sistema que implica algum investimento, mas conseguimos monitorizar quem é que acaba por fazer a seleção e até acabamos por premiar, que é o que acontece na Póvoa de Varzim, quem contribui mais, creio que tem algumas isenções ou apoio no consumo da água, portanto, já que falamos tanto numa economia circular era um excelente exemplo para nós começarmos a olhar, para pensarmos para o futuro para resolver este problema, e que estou aqui há um ano e meio, e de seis em seis meses é aqui discutido. Relativamente à nossa posição vamos votar contra até por uma questão de salvaguarda. No parecer diz o seguinte: acresce informar que, pelo incumprimento dos regulamentos tarifários, poderá a entidade titular incorrer num processo contraordenacional. Face ao que aqui está, nós preferimos, e uma vez que o lemos, adotar uma posição prudente.”

Neste seguimento, interveio a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, não para se referir à intervenção do Senhor Vereador “mas no sentido de uma afirmação que o Senhor Vice-Presidente faz, considerar que este tipo de parecer é preto no branco e compará-lo a uma sentença judicial muitas vezes, não é uma boa atitude, porque, eu ainda percebo em relação ao parecer anterior, mas este aqui é muito sério, que diz, inclusivamente, e alerta que poderá a entidade titular incorrer num processo contraordenacional e, portanto, isto não é preto no branco, eu acho que nós devíamos ter alguma salvaguarda nesta matéria”.

O Senhor Vice-presidente respondeu que “não é sempre preto no branco, e eu vou então ler para que fique claro, aquilo que são as contradições, não deveria ser sempre preto no branco, que foi aquilo que fez o Presidente da Câmara da Municipal de Lisboa, sobre a decisão da aquisição das casas e o negócio que foi feito com a Segurança Social, e que ele teve a capacidade de interpretar, de facto, aquilo que tinha sido essa decisão, e aquilo que eu estou a dizer é que nós também devemos ter essa capacidade, porque nem sempre aquilo que está escrito é preto no branco, aquilo que eu vou dizer é: *atendendo aos elevados custos unitários de exploração de serviço de gestão de resíduos urbanos, com desempenho insatisfatório, conforme anexo III, a entidade gestora deve necessariamente tomar medidas que reduzam os gastos decorrentes de ineficiências no âmbito do serviço, de forma a não penalizar os utilizadores, a seguir diz:*



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

verifica-se, haver ainda margem para um aumento das tarifas. Isto é dizer uma coisa, e o seu contrário na alínea seguinte. Foi o que eu referi. Existe um novo regulamento de tarifário que é a aplicação da nova legislação que temos que aplicar, e como acabei de dizer, vamos proceder à revisão, agora tem que me dizer, uma única vez que a ERSAR tenha ativado uma cláusula de incumprimento de qualquer lei, ou que tenha contra dito o parecer. Acho que deveria ser louvável pelos Senhores Vereadores, é que de facto, nós temos uma cobertura integral dos custos através da receita, e aqui, logo em duas alíneas seguintes nas conclusões deste parecer há uma grande contradição, ou penaliza ou não penaliza os utilizadores, porque logo a seguir diz, que ainda existe margem de progressão para se aumentar a tarifa, e aquilo que nós não queremos fazer é aumentar a tarifa, só quando é necessário, porque estamos obrigados a uma cobertura total de custos, e nós estamos a cumprir isso, e como digo, houve um aumento muito significativo, e por isso queria referir, não sei onde é que o Senhor Vereador foi buscar esses dados, mas aquilo que nós estamos a fazer, e por isso é que reforçámos a rede, que é uma rede para todos os setecentos quilómetros quadrados do concelho do Fundão, ou seja, não é apenas para a cidade do Fundão os ecopontos que são colocados, houve um aumento muito significativo, passámos de setecentos e sessenta mil quilos que são depositados no lixo seletivo para oitocentos e vinte e nove mil, é um aumento muito interessante e que tem a ver de facto com as campanhas de sensibilização que foram levadas a cabo pela RESIESTRELA e pelo Município do Fundão, mas provavelmente por aquilo que é hoje a opção também do cidadão, e eu acho que isso é positivo, e esse aumento tendencialmente vai-nos poder levar, em detrimento daquilo que o são os depósitos do lixo indiferenciado, também referi que em dois mil e dezanove teve uma diminuição da sua tonelagem em aterro, ou seja, nos últimos anos tivemos sempre dez mil e trezentas/dez mil e quinhentas toneladas que depositávamos em aterro do lixo indiferenciado, e neste último ano de dois mil e dezanove, baixou dos dez mil, e isso são indicadores muito interessantes daquilo que está a acontecer e, portanto, esse é claramente o caminho que queremos seguir. Sublinhar aquilo que referiu o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, é que são políticas interessantes mas não são fáceis de aplicar, e tem havido muitos problemas naquilo que é a recolha do porta-a-porta, até porque nós teríamos que quantificar exatamente, e teria que haver um mecanismo de pesagem, como já existe em França e no Norte da Europa, em que existe por condomínio contentores que já têm a pesagem, por exemplo, o utilizador tem um código de barras que é entregue anualmente ou mensalmente, e para abrir a campânula do contentor utiliza o código de barras, e é um sistema que pode eventualmente ajudar a valorizar essa atitude cívica e ambiental do cidadão quando abre os ecopontos, há



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mecanismos assim, mas tem havido problemas, sobretudo com aquilo que é a deposição do lixo porta-a-porta de deixar os sacos de plástico, muitas vezes pelos cães e por práticas menos corretas, e que são depois destruídos e ficam na via pública, estes são alguns constrangimentos que têm estes modelos. Agradeço a intervenção que fez relacionada com essa preocupação, porque nós não excluímos esse modelo, mas temos que encontrar uma forma de poder acondicionar ou de conseguir valorizar diretamente essa prática ambiental, mas isto que eu estava a referir, nós estamos a tentar nem que seja em projeto piloto em algum bairro ou alguma zona do concelho do Fundão para introduzir um sistema que possa valorizar quem tem, de facto, essa atitude mais cívica e amiga do ambiente”.

Redução durante o ano de 2020, de 15% do valor das taxas previstas no Quadro XII do Capítulo VIII da Tabela de Taxas e Licenças – Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que, o Município do Fundão se encontra a envidar esforços, com vista à valorização do comércio local, estimulando a promoção dos produtos locais; Considerando que, o Município do Fundão pretende dinamizar as feiras municipais, o mercado municipal e a venda ambulante, tornando-os numa referência no que concerne aos produtos de excelência originários do Concelho, com uma imagem jovem, dinâmica e moderna, onde os produtos comercializados no espaço Praça do Fundão surgem como elementos principais; Considerando que o benefício atribuído em anos anteriores se deverá manter no corrente ano civil, atendendo à situação de crise generalizada que se reflete essencialmente no comércio tradicional, **proponho que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho proferido a 2 de janeiro de 2020, o qual se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Redução durante o ano de 2020, de 15% do valor das taxas previstas no Quadro XII do Capítulo VIII da Tabela de Taxas e Licenças – Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – ratificação de despacho)

O Senhor Vice-presidente referiu que “esta redução é algo que nós temos feito nos últimos anos para amortecer aquilo que tem sido a atividade económica, e portanto, mantemos esta



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

redução dos valores das taxas para todos os operadores no mercado e praça municipal, de uma receita obviamente muito importante para o município do Fundão, sobretudo para a operação do próprio mercado e praça municipal que têm obviamente enormes custos de operação, mas que têm depois uma outra questão que está relacionada com as obrigações que temos no nosso Plano de Ajustamento, ligados ao FAM”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento questionou sobre os custos de manutenção.

O Senhor Vice-presidente disse que “tem enormes custos porque tem muitos funcionários, tem limpeza diária, a iluminação e todo o sistema de funcionamento de um edifício que funciona quase como um condomínio e, portanto, obviamente que todo esse pessoal que está afeto, representa um custo, como representa o custo relacionado com a contratação de uma empresa de segurança privada para a entrada no mercado todas as segundas-feiras, independentemente daquilo que é evidente para todos, e que nós não vamos negar, aquilo que é notório para qualquer cidadão do Fundão, que o recinto exterior, na zona do mercado e da praça, necessita e carece de intervenção urgente. Tentámos, e como foi aqui explicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, numa reunião onde foram apresentados alguns projetos, designadamente, aquilo que poderia ser uma expansão para colocar os produtores hortofrutícolas no exterior, houve uma alteração do projeto de financiamento, e subitamente deixamos de ter o financiamento para fazer essa requalificação. Não negamos a realidade, que é necessária a requalificação daquele espaço, isso sem dúvida nenhuma, agora, quanto aos custos de manutenção, os custos são de facto, elevados”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio novamente. “Queremos agradecer-lhe esta última intervenção que faz em relação a essa matéria, e que no fundo vai buscar aquilo que foi a apresentação de uma intervenção na envolvente da praça, e estamos de acordo, é evidente que é mais do que necessária, mas trouxe-nos uma informação que o Senhor Presidente da Câmara não tinha trazido na justificação do porquê de não avançar com as obras, que pomposamente foram apresentadas aqui em reunião de câmara, porque nunca foi dito que havia uma alteração de financiamento. Foi dito que seria necessário ouvir quem estava no local, e portanto foi essa a justificação dada, e nunca uma alteração de financiamento. A obra pode-se então dizer que não se faz porque o Município não é capaz de assegurar na íntegra o seu financiamento, mas quando perguntei se tinha a ver com custos de manutenção, eu não estava a referir-me naturalmente ao espaço envolvente, claro que tem os seus custos de manutenção, mas que os mesmos não são equiparáveis àquilo que são os custos com a própria praça municipal, e de facto, se há receita que o Senhor Vice-presidente diz que não podemos dispensar, são oito anos a fazer essa



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

redução, redução de uma taxa que representa uma receita de duzentos e dez mil euros que o Município não pode dispensar, pois não, porque a forma como foi gerido estes últimos anos faz com que nós não possamos despendar desse valor, também não somos capazes de fazer uma intervenção de fundo na Câmara Municipal, estamos sempre dependentes, isto é aquilo que a gestão do PSD faz, é a gestão de estarmos completamente atados e dependentes de receita exterior para conseguir alguns projetos, mas também ainda não tive a lista das candidaturas que pedi na altura, de quanto tinha sido o financiamento e de quanto o Município tinha gasto, e ao longo destes anos da gestão do PSD, e como nunca foi respondido, era só para lembrar, porque os temas também começam a ser recorrentes, agora parece-me que o Senhor Vice-presidente também perceberá, que na mesma forma que é verdade, que o espaço exterior merece a nossa melhor atenção, também percebe, e sei que é utilizador da praça, que aquele espaço não tem as melhores condições. Nós estivemos no local, e não é preciso uma visita da Vereação, basta utilizar no nosso dia-a-dia, chove dentro da praça, e estou a referir-me ao rés-do-chão, e fala aqui da manutenção com limpeza e com funcionárias, há lojas que são do Município que estão fechadas, não têm nenhum proprietário ou arrendatário, que estão completamente desadequadas para aquilo que é a função das próprias lojas. Pergunto. Não havia de haver uma intervenção do Município nessa matéria, não havia de haver fiscalização na forma como é limpa a praça municipal, fala em limpeza diária, eu não percebo como, porque ela não é visível, há ratos a passar no rés-do-chão, isso diz muito do que é a limpeza daquele espaço, e portanto, se há esse custo, acho que devemos rentabilizá-lo, porque não é isso que transparece para a praça municipal”.

O Senhor Vice-presidente agradeceu a intervenção “aquí mais orientada para o espaço interior da praça municipal, nós temos perfeita consciência que ao longo dos últimos anos tem havido alguns comerciantes que têm desistido da praça, alguns que se reformaram, e olhando para aquilo que vão ser os próximos três anos, já temos na calha mais quatro lojas que vão encerrar porque os arrendatários vão abandonar essa atividade, e nós temos perfeita consciência daquilo que é a dificuldade desta praça em estar hoje a concorrer com grandes superfícies, que não está, infelizmente nas mãos dos municípios a decisão da sua instalação. Nós fazíamos parte de um conselho económico em Coimbra, onde fomos dando esses pareceres, mas o que é facto é que os hipermercados hoje exercem uma pressão tremenda sobre estes pequenos negócios que estão instalados na praça municipal, e que encerram às duas e meia da tarde, portanto, isto são negócios muito orientados para os clientes que estão fidelizados diariamente. Percebemos perfeitamente aquilo que tem sido a pressão maior que existe em dois dias da semana que é



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

exatamente quando estão os produtores locais na praça municipal, e temos consciência de que este formato que existe de praças municipais está ameaçado permanentemente pelas grandes superfícies, onde as pessoas se abastecem praticamente de todos os bens. Tentámos fazer grandes campanhas de comunicação, os Senhores Vereadores da oposição, podem concordar ou discordar, mas foram feitas essas campanhas, houve efetivamente publicidade em muito sítios, chegámos a fazer outdoors com a praça municipal, fizemos aventais para a zona das peixarias e para todas as outras atividades, para os talhos inclusivamente com materiais diferenciadores, estabelecemos algumas parcerias com a Escola Profissional para fazermos workshops de confeção de produtos que eram retirados na própria hora e que eram confeccionados em frente às pessoas, já o fizemos e vamos continuar a fazer ao longo deste ano, mas, efetivamente, não há um solução imediata, e isso foi claro também nas vossas intervenções. A questão relacionada com a manutenção da praça, nisso não estamos de acordo, porque a praça cumpre integralmente os requisitos de higiene e limpeza, diariamente é limpa, nós temos máquinas industriais para esse efeito, os materiais colocados no piso zero e no piso superior são todos laváveis com mangueira, e portanto tem havido esse cumprimento obrigatório. Agora, fazer um escândalo porque havia produtores que estavam no piso inferior, que são eles próprios que deixam os seus bens de produção, que deixam de um sábado para uma segunda-feira, ou de uma segunda-feira para um sábado, com o pedido dirigido à Câmara Municipal para lá deixarem esses materiais, e que num saco de batatas, que nem se sabe de onde é que veio essa barata, não se sabe se já vinha no saco de batatas ou se lá foi parar. Com toda a franqueza, eu acho que devemos ter algum cuidado, porque nós não estamos a falar de pessoas inconscientes, nós conhecemos a realidade, e não há varinhas mágicas para resolvermos o problema de um dia para outro, mas não podemos é estar a criticar que a praça não é um sucesso e que não funciona como outrora, que nós até nos recordamos que todos os produtores que estão ali, foi por opção, na altura até foi feito um inquérito, numa primeira fase a maior parte disse que queria ir para fora, mas nos inquéritos escritos, as pessoas responderam que não queriam ir lá para fora, pelo menos nas condições que tinham anteriormente quando estavam na praça antiga, porque os Senhores Vereadores já não se recordam, mas os produtores de hortofrutícolas estavam todos no exterior, tivesse a nevar ou a troviscar, os produtores estavam todos no exterior, portanto, dizer que os produtores estavam melhor na antiga praça isso não corresponde à verdade. Obviamente, se houver insuficiências, por exemplo, partiu-se um vidro, o que acontece com muita frequência, partiu-se a mola de uma das portas de um dos estabelecimentos, evidentemente temos que corrigir, agora não podemos é estar a defender que queremos uma

4



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

praça melhor, e aquilo que fazemos é publicitar negativamente a própria praça. Louvo que tenham esse nível de preocupação, que vão visitar os equipamentos, e não só aquele, que visitem a antiga praça e ver o que está lá hoje, ou ver outros equipamentos que temos no Município, não é só um direito que têm, acho que é um dever, mas há uma coisa que se chama má publicidade, e se o objetivo era valorizar a praça e dizer que a praça é um ativo do Fundão, porque é, se calhar não com o formato na totalidade que ela tem aos dias de hoje, e que respondendo à questão daquilo que é a utilização não adequada de algumas lojas que estão devolutas, posso dizer-lhe que hoje há uma loja que tem peças do museu, há uma loja que tem material da área social, para pessoas com mobilidade reduzida, para crianças e para bebês, mas estamos a falar de forma temporária, e posso também dizer-lhe, por exemplo, que está previsto que o piso superior vá acolher o setor da fiscalização municipal, a rede social do concelho do Fundão que vai ficar situada nos gabinetes da entrada do piso superior onde estava a Aquafundalia, estamos a readaptar, mas nós queremos fazer mais, queremos garantir que alguns daqueles negócios não funcionem apenas no horário do condomínio da praça, uma das coisas que vamos iniciar este ano é a revisão da forma jurídica que tem a própria praça, ou seja, transformando-a em propriedade horizontal, permitindo que alguns dos negócios que lá funcionam, que tenham o acesso para o exterior possam funcionar de forma autónoma durante vinte e quatro horas por dia, o que hoje não é permitido, nomeadamente, o café que poderia ajudar a criar dinâmica também no Centro Cívico, as floristas e os minimercados, podem ajudar de certa forma a rentabilizar a utilização daquele espaço. Agora, dizer que nós temos em carteira, ou que porventura, os Senhores Vereadores têm em carteira um conjunto de talhos para ocupar a praça, não é possível nós dizermos isso, nós temos que encontrar formas de valorizar e promover a praça, e não destruí-la”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que neste caso “não se trata de uma questão de boa ou má publicidade, destruir ou não destruir. Nós regressámos lá, eu reconheço que não sou dos principais utilizadores, porque felizmente os meus pais têm uma quinta e não tenho necessidade de comprar, agora, eu fiquei surpreendido porque já tinha ouvido relatos, eu sempre pensei que pudessem ser exagerados, mas não foram, e eu digo isto, porque quando na minha condição de árbitro uma das coisas que faço sempre que tenho jogos fora, costumo ir aos mercados, porque tenho curiosidade, gosto de sentir o cheiro, gosto de sentir as coisas, e eu vou a Ponta Delgada a realidade é outra, têm outro tipo de cuidado, e eu ali não senti isso, eu senti, a partir do momento que eu começo a ver que chove, eu fico preocupado, a partir do momento que eu vejo que a entrada principal e a entrada secundária é estreita, e começo a ver pessoas, e



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

você reconheceu, que estão na eminência de se reformar, estamos a falar de gente idosa, se há ali algum problema, não temos uma saída de emergência decente, e foi isso que me preocupou. Quando vejo os vidros partidos não estamos a falar de uma nem de duas semanas, estamos a falar de seis a sete meses, isso preocupa-me, e essa publicidade é bem pior do que nós estarmos a denunciar um problema. Quando muitos estrangeiros vêm aqui, e reconhecem que não está devidamente identificada, isso é um problema grave de publicidade e que a estamos a prejudicar. Eu estou em casa e recebo os folhetos do Modelo e do Intermarché, eu não recebo nada da praça, é verdade, e nós enquanto Município não somos obrigados também a fazer prospetos, mas quando nós fizemos os inquéritos a quem estava na antiga praça, e quando os mudamos, também podemos fazer os inquéritos às quinhentas pessoas que estão a trabalhar na Altran e empresas do género, e podemos perguntar ou tentar identificar quais é que são as suas necessidades, e podemos reunir quem está no mercado a operar, e podemos fazer um cabaz, e podemos fazer uma oferta, e as pessoas só têm que chegar lá às cinco da tarde, e têm lá os cabazes prontinhos, pagam o valor e vão-se embora, a iniciativa é excelente, portanto, nós conseguimos evitar que eles olhem para os folhetos do Modelo e Continente, porquê, saem do trabalho, têm o cabaz pronto, vão para casa, têm os produtos do dia, os produtos frescos e o produto é muito mais barato e tem muito mais qualidade, agora, isto é uma medida que nós podemos fazer. Nós enquanto oposição estamos aqui para tentar ajudar numa perspetiva construtiva, mas a partir do momento em que nós denunciámos uma questão há quase um ano meio, e passado esse tempo continuamos na mesma realidade, quem tem a obrigação de fazer este tipo de iniciativas, passa por aí, e nós também contribuimos, mas também queremos ser ouvidos de uma outra forma”.

O Senhor Vice-presidente interveio novamente para referir uma questão: “nós não vamos defender o indefensável. Eu assumi na altura quando reagia à vossa posição, que aquela praça não era a praça que eu idealizaria. A praça que eu gostaria que nós tivéssemos era uma praça toda no mesmo nível, agora nós temos uma realidade, nós temos aquele edifício e aquele edifício funciona como praça municipal, esta é que a nossa realidade, e nós partimos deste ponto para melhorar, estamos sempre a correr contra a realidade daqueles que concorrem com a praça, eu não consigo ter aquele cromático das cores de todos os frutos tropicais e aquela forma, até de seduzir as pessoas, para entrar no mercado, como existe por exemplo, no Funchal, outro sítio espetacular que funciona perfeitamente com uma Câmara do Partido Socialista, a Câmara de Loulé, com um espetacular mercado municipal. Nós gostaríamos que isso acontecesse com a praça do Fundão, mas nós não temos sequer um nível de produção para que isso aconteça, e nós



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

não podemos também focar as intervenções na praça, única e exclusivamente nos dois dias onde acontece o mercado dos produtores de hortofrutícolas. Eles são muito importantes, e volto a dizer, e disse-o no início da minha intervenção, são muito importantes, porque claramente são os dias onde há maior procura, mas há um outro desafio, que é de nós conseguirmos atrair mais pessoas durante a semana. Relativamente à questão que propôs, eu posso dizer que não era exatamente essa a proposta dos cabazes, aliás ela chegou mesmo a ser construída, pelo menos em papel, era um projeto de entrega ao domicílio, ou seja, nós estamos a funcionar, temos o carro e a pessoa está em casa, a pessoa idosa diz assim, eu quero pão, atum, leite, carne, peixe, queijos, alface, tomate, aquilo que for, nós juntamos o cabaz, a pessoa telefonou para a praça, nós temos já lá o funcionário e diz assim, olhe aqui o problema resolvido. Agora vou-lhe colocar a questão, porque é que nós não fizemos isso, e porque é que não podemos fazer exatamente isso que o Senhor Vereador sugeriu. Porque nós não podemos, pelo menos os funcionários da Câmara Municipal, serem eles a decidir onde é que vão buscar, por exemplo, o bife de novilho e a qual dos talhos. Ainda pensámos em sistemas, nesta semana fornece uns, na semana seguinte, outros, pode ser o utilizador a dizer, eu quero o produto naquele sítio, daquele talho, mas o bife depois tem muita gordura. É um problema que se nos coloca, mas agradeço essa perspetiva, porque essa é uma forma que eu considero inteligente de olhar para um problema que a praça tem, e de conseguir posicionar a praça no mercado concorrencial, mas também digo uma coisa, eu acho que nós só conseguimos chegar a outro tipo de público se a praça funcionar para lá do horário que está a funcionar, até porque a forma como está construída a praça tem capacidade para a maior parte dos negócios que lá estão instalados, obviamente, impedindo que essas lojas abrissem para dentro da praça, ou seja, só teriam acesso à porta exterior e permitia ter clientes no horário de funcionamento da maior parte das lojas que estão no Fundão, e permitiria de facto, responder e entrar dentro de outros públicos que hoje não consegue. Só fazer uma referência, que a Senhora Vereadora tirou uma conclusão que não fui eu que a disse, que tem a ver com a incapacidade ou governação PSD dos últimos anos que impediu que a Câmara Municipal fizesse ou possa fazer a requalificação do Centro Cívico como ele merece, que tem características muito especiais, dada a natureza do negócio que ali é feito, sobretudo, à segunda-feira com o dia de mercado, e que é por razões de financiamento. Não, aquilo que eu disse é que houve uma alteração do financiamento, aquilo que eu digo é, nem que tenha que ser a expensas do orçamento municipal, a requalificação tem que ser feita. É verdade que o projeto foi aqui apresentado, aliás como foi referido já por diversas vezes, mas entrou num período de discussão pública, e no período de discussão pública, aquilo que o Senhor Presidente disse, e bem, foram



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

levantadas questões pelos produtores, sobretudo pelos produtores que estão ao dia de hoje na praça, temos mais de setenta fixos, há alturas em que temos mais do que esses produtores que estão no espaço do piso inferior, nós tivemos produtores a dizer que aquela solução não era adequada, do ponto de vista das condições climáticas extremas, não era bom para os produtos. Agora, fazer a afirmação que nós não vamos fazer manutenção, porque não temos financiamento, essa não é uma conclusão que se possa fazer”.

Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação da mobilidade de um colaborador

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Administração e Recursos Humanos, datada de 19 de dezembro de 2019, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de um trabalhador. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias e entre serviços do trabalhador cujo requerimento está em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a consolidação do trabalhador. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação da mobilidade de um colaborador)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Aprovação da minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a HealthBit Portugal Inteligência em Saúde, S.A.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão tem competências ao abrigo do artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da educação, saúde, ação social, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando também os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação para o concelho do Fundão; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão tem apostado numa abordagem integrada e diferenciadora, procurando novas forma posicionamento em matéria educativa; Considerando que o Município do Fundão e a sociedade HealthBit Portugal Inteligência em Saúde S.A. entendem que é de relevante interesse o



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

crescimento de parcerias na área da educação, saúde, ação social, promoção do desenvolvimento; Considerando que a HealthBit Portugal Inteligência em Saúde S.A. se encontra a desenvolver um Projeto Bandeira, junto das entidades públicas, com carácter inovatório e gratuito, cujo público-alvo consiste em creches e pré-escolas, através do qual se pretende organizar e analisar os dados relativos à alimentação aí confeccionada, proporcionando, para o efeito, o acompanhamento por um profissional de nutrição ou dietética, qualificado; Considerando que é do interesse do Município do Fundão promover, junto das creches e pré-escolas da sua área geográfica, a melhoria do estado da alimentação aí confeccionada, através da organização e análise dos dados que a sociedade desenvolverá; Considerando que o desenvolvimento e implementação do Projeto, pela HealthBit Portugal Inteligência em Saúde S.A., não implica o pagamento de qualquer remuneração, nem qualquer outra contrapartida, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta referente ao Acordo de Parceria, a celebrado entre o Município do Fundão e a HealthBit Portugal Inteligência em Saúde S.A., a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a HealthBit Portugal Inteligência em Saúde, S.A.)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vice-presidente referiu que esta parceria tem como objetivo ser feita uma avaliação dos hábitos alimentares junto das escolas públicas, e que os resultados do estudo poderá ser uma ferramenta para melhorar e também corrigir os hábitos alimentares, em que os produtos utilizados na confeção das refeições são fornecidos pelos hortos fruticultores do concelho do Fundão, ajudando também a economia local.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que “relativamente aos hábitos alimentares, é o seguinte. Nós estamos a falar de uma coisa muito específica, estamos a estudar o cliente, estamos a ter acesso a determinadas informações que podem ser utilizadas não só para melhorar os hábitos alimentares, mas também, a informação que supostamente devia ser confidencial, pode ser vendida a empresas que podem utilizá-la numa perspetiva a económica”.

O Senhor Vice-presidente lembrou que a Lei da Proteção de Dados é uma das regras obrigatórias no cumprimento de qualquer acordo de parceria ou contrato.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes reiterou que: “estamos a falar de estudos aprofundados, de conhecimento de hábitos alimentares, eu prefiro ter algum cuidado e agir com prudência, daí eu me abster”.

Ratificação da Convenção de Subvenção celebrada entre o Município do Fundão e a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando, Que no dia 10 de dezembro de 2019, o Município do Fundão e a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através da Direção de Serviços de Gestão dos Fundos Comunitários (DSGFC), e em cumprimento do preceituado no artigo 10.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 1042/2014 da Comissão, de 25 de julho de 2014, celebrou a Convenção de Subvenção para realização do projeto n.º PT/2019/FAMI/461 – Casa F – Acolhimento para as Migrações do Fundão; Que a presente Convenção tem por objeto a concessão de uma contribuição financeira comunitária ao abrigo do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014/2020, que se destina a financiar o projeto supra identificado. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar a Convenção de Subvenção que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação da Convenção de Subvenção celebrada entre o Município do Fundão e a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna)

Ratificação do Acordo de Utilização celebrado entre o Município do Fundão e a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C.R.L.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que: A Marca “Olival Velho Fundão” encontra-se devidamente registada ao abrigo do Registo Nacional, sob o número 585393, a favor do Município do Fundão; A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C.R.L. pretende utilizar a Marca “Olival Velho Fundão” na marcação das embalagens de 0,025 a 5 litros de azeite, destinadas a comercialização; O Município do Fundão concede à Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fundão, C.R.L., o direito de usar a Marca “Olival Velho Fundão”, nos termos e para os efeitos do presente acordo; Foi celebrado no dia 11 de dezembro de 2019 um Acordo de Utilização entre o Município do Fundão e a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C.R.L. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Utilização que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Acordo de Utilização celebrado entre o Município do Fundão e a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Fundão, C.R.L.)

Absteve-se a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Ratificação de autorização de pagamento – Pocket Money

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação do Centro para as Migrações do Fundão, datada de 17 de dezembro de 2019, e que se transcreve:

“Como é de conhecimento, o Município do Fundão no âmbito do Programa de Acolhimento de Refugiados, programa a ser formalizado com o Alto Comissariado para as Migrações e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e que estabelece os termos do acolhimento, as condições, a atribuição de mensalidades aos refugiados a considerar como dinheiro de bolso para suprir necessidades, como seja de aquisição de artigos de higiene pessoal entre outros, assim como o respetivo financiamento, acolheu recentemente um novo grupo de refugiados, constituído por 5 elementos. Comunicamos ainda a Retoma a Cargo de um indivíduo, excluído do programa em Abril de 2019, sem retroativos e apenas até Março do próximo ano. Considerando que não se prevê possível a formalização imediata, dado que apenas serão recolhidos os competentes despachos dos organismos envolvidos no próximo mês, e só depois dos mesmos será possível submeter à Câmara. Considerando ser já sabido que se encontra prevista a atribuição de uma verba mensal por refugiado de 150€, quando perfizer um mês a partir da data de chegada – 10 e 13 de dezembro de 2019. Serve a presente para submeter a aprovação e autorização a possibilidade de se proceder à despesa e pagamento a cada um dos refugiados, em dinheiro, até ser criada a respetiva conta bancária, a partir da data da autorização e para o período definido no programa a formalizar.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a decisão tomada. (Ratificação de autorização de pagamento – Pocket Money)



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ratificação de Despacho – Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de dezembro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido, no dia 16 de Dezembro de 2019, ora junto em anexo, relativo à celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade das Donas; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de Despacho – Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes solicitou o seguinte esclarecimento: “Este ano ainda não nos chegou às mãos o contrato que é estabelecido com as instituições relativamente aos transportes escolares. A ideia que eu tenho, é que no ano passado o valor que atribuímos a esta entidade, foi de doze mil euros para assegurar o transporte, e isto é justificado para dar uma maior utilização e ausência de recursos, e pelo que percebi, houve um acidente com um veículo, e que o Grupo perdeu esse veículo, e nós vamos estar a ceder um veículo para fazerem um transporte que nós pagamos”.

O Senhor vice-presidente respondeu que no caso em concreto, a viatura tinha sido cedida ao município para os transportes escolares, viatura que é conduzida pelos seus motoristas, houve um acidente com esta carrinha em que a reparação rondava os doze mil euros, situação que foi assumida pela câmara municipal “e aquilo que nós combinámos, é esta situação que está no protocolo, é que até perfazermos os doze mil euros, a Câmara assume essa responsabilidade, e comprámos uma carrinha nova porque o município está isento do imposto sobre veículos, que reduz muito significativamente o custo global da carrinha. Devemos estar mais ou menos a chegar ao valor de doze mil euros, e a partir daí, é o Grupo que vai suportar faseadamente o remanescente, para uma carrinha que julgo que custou cerca de vinte e quatro mil euros. A questão é que a câmara não pode assumir frontalmente com todas as associações que vamos adquirir carrinhas para todos os clubes, para já, porque grande parte delas também não teriam



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

capacidade de as manter, mesmo que assumíssemos que iríamos compartilhar com alguma percentagem. A justificação é esta e, por isso é que este é um caso aqui considerado excepcional”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes que colocou esta questão: “a questão está esclarecida, mas o que é certo, é que o Grupo ficou sem o veículo, e quando terminar este prazo não tem veículo. A minha questão é: existe abertura para poder adquirir esta carrinha que está alugada, por um valor residual, por *leasing*, portanto eles pagariam ou seria descontado este valor durante estes meses que aqui estão definidos, vinte e três meses, e no final poderem pelo menos adquirir a carrinha, caso contrário, o Grupo fica sem um bem, e fica sem um bem que esteve a apoiar a autarquia, e que foi conduzido por um motorista da autarquia”.

O Senhor Vice-presidente disse que tinha sido feito um acordo, em que no final dos cinco anos a carrinha será do Grupo Desportivo e Amizade nas Donas, caso contrário eles não estariam a pagar o remanescente como se fosse um *Renting*, e que por razões processuais e legais, não poderia ser feita a transferência imediata.

Ratificação de Despacho – Normas de Participação do Concurso “O Melhor Bolo Rei do Fundão - 2019”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de dezembro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido, no dia 12 de Dezembro de 2019, ora junto em anexo, relativo às Normas de Participação do Concurso “O Melhor Bolo Rei do Fundão” – 2019; Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de Despacho – Normas de Participação do Concurso “O Melhor Bolo Rei do Fundão - 2019”)

Ratificação de Despacho – Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Natal - 2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de dezembro de 2019, e que se transcreve:



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando o teor do despacho proferido, no dia 12 de Dezembro de 2019, ora junto em anexo, relativo às Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Natal - 2019; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de Despacho – Normas de Participação e Funcionamento do Mercado de Natal - 2019)

Aprovação das Normas de Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda de Lérias”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de novembro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá nos dias 3 e 4 de Julho de 2020, a Feira das Lérias, na União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo; Considerando a importância de sensibilizar os *designers* e o público em geral para manter as tradições regionais e artísticas, como seja a RENDAS DAS LÉRIAS e aplicá-las ao desenvolvimento de novos produtos; Considerando que a apresentação dos trabalhos dos jovens da área do *design* de moda ao consumidor e profissionais da fileira da moda, desafia o sector a um aumento da incorporação das tradições artísticas e artesanais nos produtos de moda; Considerando a importância em envolver as populações com a tradição na criação das rendas das lérias e os jovens oriundos das Universidades e Politécnicos da Beira Interior, ou outras instituições, com cursos na área do *design* de moda, aplicando os novos conceitos da atualidade do design, como o design para a Inovação Social de Ezio Manzini (2015), **Proponho face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as normas de participação do Concurso Tradições da Beira Interior na Moda – Renda das Lérias, ora juntas em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante (Doc. n.º 1).**”



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda de Lérias”)

Renúncia ao exercício do direito de preferência – Lote 6 do MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira – José Ribeiro Panificação e Confeitaria, Lda. – alteração do teor da deliberação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2019, que, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, se pronunciou no sentido do não exercício do Direito de Preferência na constituição de uma hipoteca, a favor da sociedade JOSÉ RIBEIRO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, LDA., sobre o Lote n.º 6 - Loteamento do MACB, sito na Zona Industrial do Fundão, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 5605.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3354; Considerando que as condições resultantes da aprovação do aludido crédito junto do Millennium BCP, S.A. só foram transmitidas à requerente em data posterior à deliberação da Câmara Municipal, **proponho, nos termos do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da deliberação com data de 31 de outubro de 2019 e, em conformidade, a mesma passe a ter a seguinte redação: “PROPOSTA.** Considerando que o Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão estipula no texto do artigo 16.º que os proprietários dos lotes não podem constituir sobre os mesmos quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, tanto de natureza real como obrigacional, sem prévia autorização da Câmara Municipal do Fundão, sob pena de nulidade. Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade JOSÉ RIBEIRO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, LDA., sob o registo de entrada nos serviços municipais com o Mydoc n.º 17206, de 03.06.2019, na qualidade de atual proprietária do Lote n.º 6 – Loteamento do MACB, sito na Zona Industrial do Fundão, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 5605 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3354; Considerando que a supra mencionada sociedade veio requerer autorização do Município do Fundão para constituir uma hipoteca sobre o referido lote, tendo



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

em vista a obtenção de crédito bancário que lhe permita suportar os custos respeitantes ao investimento que se propõe realizar no mesmo, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão; Considerando que é pretensão da sociedade requerente ampliar a sua área de negócio no ramo da panificação, designadamente com a construção de um pavilhão no Lote n.º 6 - MACB e que permita acomodar uma Panificadora inovadora e moderna, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Autorizar a hipoteca do Lote n.º 6 - Loteamento do MACB, sito na Zona Industrial do Fundão, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 5605.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3354, nos termos do solicitado pela sociedade JOSÉ RIBEIRO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, LDA., reconhecendo, em simultâneo, de forma incondicional e irrevogável, que não será exercido o direito de reversão enquanto se mantiverem as responsabilidades da mutuária, JOSÉ RIBEIRO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, LDA., para com as entidades garantes, o Millennium BCP, S.A., pessoa coletiva n.º 501525882, e para com Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. pessoa coletiva n.º 506209199, e emergentes do crédito que lhe vai ser concedido; 2. Reconhecer que o direito de reversão, previsto no Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, não será oponível ao Millennium BCP, S.A., nem à Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., caso venha a ser intentada contra a sociedade JOSÉ RIBEIRO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, LDA., uma eventual ação judicial que culmine na alienação pelas entidades do prédio urbano a dar de hipoteca; 3. Reconhecer que, enquanto se mantiverem as responsabilidades desta mutuária para com o Millennium BCP, S.A., e para com a Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a Câmara Municipal renuncia ao direito de preferência e autoriza a alienação do aludido prédio; 4. Nestes termos, deve a sociedade requerente transmitir à instituição financeira, a favor da qual vai constituir o ónus, a existência daquele Regulamento para os devidos e legais efeitos.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Renúncia ao exercício do direito de preferência – Lote 6 do MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira – José Ribeiro Panificação e Confeitaria, Lda. – alteração do teor da deliberação)



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2020

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que as candidaturas ao Programa de Apoio às Coletividades; Considerando os objetivos para a promoção da boa prática desportiva no concelho, nomeadamente, em termos da animação das comunidades, da promoção da marca FUNDÃO, da Saúde e Lazer; Considerando a importância que o movimento associativo do Fundão tem, em termos do tecido sociocultural do nosso município; Considerando as regras do Programa de Apoio às Coletividades, nomeadamente, na equidade no acesso aos apoios, transparência e envolvimento no próprio processo de validação dos critérios e métodos de apoio; Considerando a disponibilidade manifestada por algumas associações em ceder viaturas a esta edilidade de forma a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; Considerando que é fundamental para a otimização e planeamento por parte das Coletividades, apoios plurianuais, sem prejuízo da sua avaliação permanente; Considerando a importância estratégica de que se revestem as culturas tradicionais, bem como, as atividades desportivas do concelho, no contexto de desenvolvimento local, enquanto recursos e materiais de valorização e qualificação dos territórios, constituindo no seu conjunto uma matriz privilegiada de reforço e dignificação da entidade das populações pelo elevado potencial de atratividade que representam; Considerando que o Município do Fundão, enquanto agente de administração local, tem atribuições, como sejam, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, e no âmbito de atividades de interesse municipal, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **Proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, delibere, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de aprovar a atribuição das verbas constantes da tabela em anexo (Doc. nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2020)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vice-presidente explicou que a “atribuição dos subsídios às coletividades para o ano de 2020 assenta no pressuposto da estabilidade financeira das associações, a negociação é feita por mandatos, e basicamente os valores são todos iguais exceto duas ou três entidades que passaram a ter atividade, designadamente, o Grupo Cultural e Desportivo de Alcongosta, o Grupo Desportivo Tigres do Zêzere, em Janeiro de Cima, passamos também a atribuir um subsídio mensal para o Grupo Coral da Associação Recreativa e Cultural da Orca, a ARCO, corrigimos o valor da Associação Desportiva do Fundão, porque há três anos que tem uma equipa no nacional, pelo que aumentamos o valor mensal, e temos também uma proposta de subsídio para o Clube de Natação do Fundão no valor de duzentos euros e também para o Clube de Desportos de Combate do Fundão que passou a exercer atividade criado formalmente no ano de dois mil e dezanove, e que tem diferentes atividades ligadas às artes marciais e à esgrima e que já está instalado no Fundão”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. “Fiquei na dúvida. As negociações são feitas por mandatos de quê, da autarquia. Eu pedi para ter acesso ao processo de Alcaria, do ano passado e deste ano, dar-me-ia jeito porque é o seguinte: por um lado, garantimos a estabilidade aos Clubes, mas, por outro estamos a criar a subsidiodependência, e no ano passado realcei esse aspeto, Alcaria tem um pavilhão, tem condições, tem uma equipa de iniciados, recebe quinhentos euros mensais, é o que lá está estipulado, não tenho acesso ao plano de atividades e a todo o processo, e gostaria de ver, porque há outras coletividades que fazem um esforço tremendo, têm muitas atividades, e nós aqui não estamos a premiar, nós estamos a atribuir subsídios por um direito histórico, a fundamentação que é dada ao Grupo Desportivo Tigres do Zêzere, de Janeiro de Cima, que está subjacente, diz tudo. Estou-me a referir ao pedido que foi feito há cerca de dois ou três meses para apoiar uma atividade feita há sete ou oito. Gostaríamos de ter acesso a este valor para esta atividade, e gostaríamos de ter acesso ao valor que era atribuído entre dois mil e quatro e dois mil e sete, portanto, volto a dizer, o que está aqui, é direito histórico, e atribuir subsídios não pode ser esse fundamento. Nós já alertamos mais do que uma vez que deveria haver, pelo menos um rigor na atribuição, devia haver uma justificação, deviam ser monitorizadas as atividades desenvolvidas, porque eu apresento um plano de atividades, não o executo, vale por quatro anos, e eu sei que durante quatro anos Alcaria recebe aquele valor, se não tiver nenhuma atividade, fantástico. Eu acho que esse não deve ser o caminho”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente, que disse: “o Senhor Vereador, não querendo obviamente comparar com outras associações, está a tentar deitar o barro à parede,



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mas aquilo que esteve na base da definição dos subsídios, foram, exceto estes que recentemente aqui estamos a trazer como proposta para o ano de dois mil e vinte, assentam de facto num princípio de estabilidade e de uma negociação que também serve de suporte. Os valores que foram definidos, obviamente permitindo sempre que sofram algumas alterações pontuais, correspondem àquilo que é o encargo e o nível de custos que nós temos na subsidiação mensal certa, e portanto, eles fazem parte do plano de ajustamento. Nós negociamos os subsídios anualmente, não o estamos a fazer porque estamos comprometidos com um nível de encargos que não podemos variar muito, e aquilo que nós fazemos, é corrigir os valores quando eles, sobretudo pelo curso da sua atividade não correspondem àquilo que na altura foi negociado, e deu um bom exemplo, o caso de Alcaria, que recebia setecentos e cinquenta euros, e julgo eu que foi exatamente há cerca de três anos que nós corrigimos esse valor, porque eles tinham uma equipa no distrital, tinham um nível de participação de competição grande e que deixaram de ter, apostaram nos escalões de formação, para além da dança, têm os benjamins, os iniciados e têm mais de sessenta atletas neste momento a praticar. Agora, comparar com outras associações, para cerca de sessenta atletas, poderíamos dizer que comparativamente com outras que até poderão ter exatamente o mesmo número de atletas, não têm exatamente o mesmo subsídio, porque há outras variáveis que obviamente concorrem para a atribuição dos subsídios, no caso em concreto, de Alcaria, é que o pavilhão de Alcaria é propriedade do município, ou seja, não somos nós que vamos proceder à limpeza, nem somos nós que vamos pagar a eletricidade, isto são tudo encargos suportados pela associação. Por vezes, e já o trouxemos aqui, no que se refere a intervenções mais pesadas, nós temos o dever também de apoiar essa associação. Isto para dar a justificação porque é que às vezes existe esta variação”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. “Uma vez que nós estamos a dar quinhentos euros também para assegurar esses encargos, o valor atribuído a Aldeia de Joanes, que são setenta e cinco euros mensais para uma instituição que tem alguma atividade e que tem umas instalações que têm custos elevados, onde funciona uma escola e que tem uma atividade cultural, desportiva e também no atletismo, portanto, setenta e cinco euros são escassos”.

O Senhor Vice-presidente disse que “relativamente a essa comparação com a Associação Desportiva e Cultural de Aldeia de Joanes, não nos foi comunicado alguma atividade competitiva dessa Associação ou alguma necessidade, obviamente que nós vamos procurar tratar exatamente as associações de igual forma e no princípio de equidade possível, porque, a equação às vezes é muito difícil de fazer, se nós valorizamos mais o atleta de uma determinada



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



modalidade em detrimento de outro, eu acho que nós temos que considerar todos os custos associados, nomeadamente, se têm viaturas próprias, se não têm, se requerem à Câmara Municipal, se gastam combustível, se pagam portagens, quantas jornadas têm fora, se essas jornadas são de campeonato nacional, distrital ou local, há de facto muitos fatores que concorrem para aquilo que possa ser uma ajuda da Câmara para a atribuição pública de dinheiro, para exercer essas atividades. Um princípio genérico que nós temos, e que está traduzido nesta listagem dos subsídios que atribuímos às associações, tem a ver às vezes, só com o funcionamento, só por serem uma entidade cultural ou social, porque abriram portas, e que naquele momento estão a abrir nem que seja para ir jogar à sueca, nem que seja para fazerem um encontro para irem a Fátima, que tenha uma missão na comunidade, nós damos, e isso os Senhores Vereadores podem ver aqui, nós damos setenta e cinco euros, um pequeno contributo pela missão social que estão a fazer na sua localidade, e depois, pontualmente, caso concreto, do Grupo Cultural e Recreativo de Alcongosta, e que vocês participaram nessas votações e naquilo que foi a atribuição de um subsídio da Câmara. O Grupo Recreativo de Alcongosta reabriu portas depois de um processo complicado, que encerrou e depois trocou o número de contribuinte, mas eles tentaram reabrir com o mesmo nome. Relativamente à requalificação da sua sede, temos uma proposta de subsídio no valor de setenta e cinco euros, porque eles têm atividades culturais, fazem passeios, têm as suas atividades, mas tiveram as obras de requalificação do espaço da sua sede, nesse caso, nós apoiamos particularmente, como sucede com outras associações que vão ter uma atividade especial, nós trazemos pontualmente aqui, e ponderamos aquilo que é a bondade, se faz sentido ou não. A questão do subsídio ao Grupo Desportivo Tigres do Zêzere, é um atraso na atribuição desse subsídio, mas obviamente, nós ficamos muito felizes que essa entidade que passou tempos muito conturbados em Janeiro de Cima, sobretudo com o Presidente da Direção, que chegou a estar detido, e houve complicações até no funcionamento do grupo, em que muitas vezes funcionou como secretário do Centro social de Janeiro de Cima, mas reativaram a associação, e acho que não podemos estar mais satisfeitos que haja essa preocupação em fazer algo de diferente pela comunidade, sobretudo, mais jovem, daquela zona muito ligada à natureza e à aventura, e por isso, acho que é um sinal positivo, e aproveito para deixar aqui o convite para todos os membros do executivo para participarem nas festividades de São Sebastião, em Janeiro de Cima, a Festa do Bodo na segunda-feira, e que é sempre um momento alto. Aproveito também para dizer que no domingo, decorrerá a Festa das Papas na Póvoa da Atalaia, que também é um marco, para além de religioso, também





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cultural. Decorreram também as festividades em honra de São Sebastião, no Carvalhal e no Escarigo.”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse face à votação: “vamo-nos abster, pelo princípio que está subjacente, compreendo a estabilidade, também compreendo que o que aqui está escrito, candidaturas para atribuição de apoios, fala em plano anual de atividades, compreendo que não é entregue, primeiro porque não nos foi entregue conforme solicitado, e segundo, porque como foi dito há uma negociação, há um princípio da estabilidade por mandato, quatro anos, portanto, foi negociado, durante quatro anos as coletividades recebem o valor fixo, acho que está claro”.

O Senhor Vice-presidente terminou esta questão da seguinte forma: “volto a dizer, nós recebemos os planos de atividades de todas as associações, quando não recebemos e quando temos indícios do seu não cumprimento, no mínimo pode uma iniciativa não se realizar por alguma razão como é evidente, mas eu até vou dar um exemplo, daquilo que foi a suspensão imediata do subsídio a algumas associações, exatamente porque não tínhamos nem plano de atividades, nem havia qualquer tipo de atividade. No caso da AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde, tinha umas instalações fantásticas e que a própria Câmara está também a colaborar nesse sentido, esta Associação esteve durante anos sem subsídio por parte do Município, tinha os respetivos órgãos que não se renovaram já não existiam, e o Município suspendeu imediatamente o pagamento. Outro exemplo, o Clube de Ténis do Fundão, esse já não estava a funcionar, e o Município suspendeu o respetivo subsídio. Relativamente à atribuição dos subsídios mensais, basicamente, nós não renegociámos anualmente os subsídios, a entidade recebe aquele valor, se alguma circunstância fizer alterar aquele valor, nós trazemos a reunião de câmara, também estamos sempre disponíveis a encontrar formas que possam construir modelos mais justos, porque também lhe digo, isto é um trabalho quase impossível de agradar a toda a gente, só se disséssemos assim, agora vamos meter aqui mais duzentos ou trezentos mil euros e vamos arranjar aqui um critério que consiga satisfazer todas as entidades. A questão principal, e há pouco sublinhou a sua vocação de árbitro, associado ao árbitro há sempre associado o ser justo, e essa é claramente uma das preocupações que nós temos quando atribuímos subsídios, por isso é que dizer que este é o princípio genérico, mas quando são questões pontuais, nós trazemos aqui e, obviamente, quando trazemos, comprometemos toda a Câmara Municipal com essa decisão”.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Autorização para a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2020, e que se transcreve:

“A Câmara Municipal do Fundão tem vindo a promover medidas para a requalificação e a valorização do espaço público da cidade e para a preservação do seu património arquitetónico. O Cineteatro Gardunha é um imóvel único e exemplar do ponto de vista arquitetónico, classificado pelo Município do Fundão como Imóvel de Interesse Municipal em 2009. O projeto de reabilitação do Cineteatro Gardunha foi desenvolvido no âmbito da candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e consiste em obras de reabilitação, regeneração, revitalização e ampliação do imóvel, tendo em vista a conservação e reparação dos seus elementos constituintes. Pretende-se a criação de um centro de congressos para dinamização de todo o tecido empresarial bem como apoiar as dinâmicas resultantes do Centro de Competências ligadas às indústrias criativas, no âmbito do novo conceito da Design Factory, entre outros fins. Considerando que a referida empreitada consta do Orçamento Municipal de 2020, na Classificação Orgânica e Económica – 02/07.01.0301, com o código de Ação 2016/13; Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado; Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na alínea b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na alínea b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

sucessivas alterações e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha - Fundão**”, e a consequente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), do anúncio (Anexo III) e do caderno de encargos (ANEXO IV), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **3.940.535,56€** (três milhões novecentos e quarenta mil quinhentos e trinta cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de **540** (quinhentos e quarenta) dias. Sendo previsível executar em 2020 cerca de 600.000,00€, ficando o restante valor para executar em 2021. Proponho, igualmente, que para este concurso publico, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos: - Presidente: Carlos Manuel Gomes Jerónimo - 1º Vogal Efetivo: Maria Isabel Carvalho Campos - 2º Vogal Efetivo: Marlene Nogueira Adrião. Suplentes: - 1º Vogal Suplente: Vânia Ribeiro da Assunção - 2º Vogal Suplente: Ana Isabel Aranda e Cunha. Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara Municipal do Fundão, propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos.”A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Autorização para a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão”)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Thomas David Young – alteração de edificação existente destinada a empreendimento turístico no espaço rural – Casa de Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação existente destinada a empreendimento turístico no espaço rural – Casa de Campo, na Rua do Espírito Santo, Alcaide.





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Thomas David Young – alteração de edificação existente destinada a empreendimento turístico no espaço rural – Casa de Campo)

António Matias – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola, na Rua do Cemitério, Teixugas, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Matias – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola)

Lurdes Figueiredo Leal Salvado – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação unifamiliar e edificação agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de uma unidade agrícola ligada à transformação de produtos agrícolas, na Quinta do Campo, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lurdes Figueiredo Leal Salvado – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação unifamiliar e edificação agrícola)

João Carlos Pereira Girão – alteração de fração – legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da alteração da Fração A, na Rua Cidade da Covilhã, n.º 25 – Cave, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Carlos Pereira Girão – alteração de fração – legalização)

Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – alteração/ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração/ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio do Sardão, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – alteração/ampliação de habitação unifamiliar)

Artur Manuel Reis Ramos – legalização de arrumos de apoio agrícola e telheiro

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de arrumos de apoio agrícola e telheiro, no Sítio das Semedas, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Artur Manuel Reis Ramos – legalização de arrumos de apoio agrícola e telheiro)

José Mateus Castanheira – legalização das alterações de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio dos Enxinhos ou São Lourenço, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Mateus Castanheira – legalização das alterações de habitação unifamiliar)

Manuel Nunes Fernandes – alteração de habitação bifamiliar e garagem

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação bifamiliar e garagem, na Rua Aurélio Pinto, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Nunes Fernandes – alteração de habitação bifamiliar e garagem)

AGRINTUS, LDA. – alteração de adega

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de Adegas, no Sítio das Vinhas, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (AGRINTUS, LDA. – alteração de adega)

Jorge Manuel Gaspar Boavida Torrado – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio Afonso Estacal, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Manuel Gaspar Boavida Torrado – construção de habitação unifamiliar)

Francisco Brites de Oliveira e Lurdes Lopes da Silva Oliveira - compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Cabeço do Boi, Mata da Rainha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco Brites de Oliveira e Lurdes Lopes da Silva Oliveira - compropriedade)

Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 531/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Loucana, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 531/19)

Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 530/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Vinha das Almas, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Teresa Botão Martins – compropriedade – parecer n.º 530/19)

Manuel Batista Esteves – redução do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas pela prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Obras, na Rua Aurélio Pinto, n.ºs 9 e 11, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Batista Esteves – redução do pagamento de taxas)



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



Ana Rita Carriço Fernandes – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio da Trabalhinha, Alcaria.

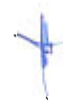
O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Rita Carriço Fernandes – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar)

EASY SHOP COMÉRCIO, LDA. – pedido de substituição de caução

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de substituição de caução sob a forma de hipoteca voluntária sobre bens imóveis – prédio urbano sito em Alqueive da Batalha, ou São Marcos, Fundão, do seguinte teor:

“ASSUNTO: Pedido de substituição de caução sob a forma de hipoteca voluntária sobre bens imóveis propriedade do requerente, com vista assegurar o valor remanescente de 303.089,51 € (correspondente a 64,8% do montante da caução inicial), pela realização das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 2/03, de 10-01-2003 - Processo de Loteamento n.º 2/2015 – em nome de EASY SHOP COMÉRCIO, LDA., NIPC 513 585 192; Na sequência da notificação ao requerente da aprovação da redução do montante da caução prestada como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do artigo 54.º, do DL. 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL.136/14, de 9 de setembro, tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2003, de 10/01/2003, Processo de Loteamento n.º 02/2015, em nome de EASY SHOP COMÉRCIO, LDA., NIPC 513 585 192, operação urbanística que incidiu sob o prédio urbano, sito em Alqueive da Batalha ou São Marcos, Fundão, da União das Freguesias de Fundão, vem o solicitador André Santos, com cédula profissional n.º 5090, NIF: 245521240, em 18/12/2019, sob o requerimento registo n.º 23718, na qualidade de representante de Li Shenghe, NIF: 278 933 211, sócio gerente da Firma EASY SHOP COMÉRCIO, LDA., NIPC. 513 585 192, propor a substituição da caução prestada sob a forma de hipoteca voluntária sobre bens imóveis propriedade do requerente, dando como





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

garantia única um novo prédio urbano, sito em Alqueive da Batalha ou São Marcos – Lote n.º 1, Fundão, com a área total de 2 400,00 m², onde se encontra edificado um prédio com a área de implantação de 2 320,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5880, que teve origem no artigo matricial n.º 4479, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2642/20080821. Assim, considerando o proposto, vejamos: 1 – O valor da nova caução a prestar é de 303 089,51 € (trezentos e três mil e oitenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), conforme deliberação camarária tomada em 15/11/2019; 2 – O prédio urbano proposto a substituir as atual garantia, devidamente identificado sito em Alqueive da Batalha ou São Marcos – lote n.º 1, nesta cidade, com a área total de 2 400,00 m², onde se encontra edificado um pavilhão destinado a comércio e serviços, licenciado sob o processo de obras n.º 7/2017, com a área de implantação de 2 320,00 m², inscrito na matriz predial urbano sob o art.º 5880, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2642, com o valor patrimonial tributário de 939 860,00 €, determinado em 2019; 3 - Junto com o pedido, foi apresentado um Relatório de Avaliação Imobiliária ao imóvel em questão, elaborado pela Eng.º Civil, Perito Avaliador (n.º registo C.M.V.M. PAI/2016/0127) Estela Nunes, em que foi atribuído o valor comercial do bem após conclusão - Vf - 864 200,00 € ; 4 – Analisando a referida Certidão de Registo Predial do Fundão, anexa ao pedido, verifica-se que se encontra registado sob AP. 3495, de 2018/03/19, uma hipoteca voluntária com o capital de 350 000,00 €, com montante máximo assegurado de 424 375,00 €, a favor do Banco Comercial Português, S.A., NIPC 501525882; 5 – Relativamente ao valor do imóvel, considerando o valor máximo assegurado da hipoteca voluntaria - 424 375,00 € e o valor da avaliação (o valor mais baixo) - 864 200,00 €, poderemos considerar que será suficiente para assegurar a obrigação do proponente para com o Município do Fundão, no âmbito do referido processo; 6 – Considerando que “in fine” do n.º 2 do art.º 54 do citado diploma, lê-se que “deve constar do próprio título que a caução está sujeita a atualização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização”; 7 – Que o valor poderá ser reforçado, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, caso se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários, nos termos do disposto da al. a) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro; 8– Considerando, que caso o executivo aceite expressamente a referida proposta, deverá ser notificado o requerente para proceder à escritura da hipoteca voluntária do imóvel a favor do Município do Fundão, e posteriormente que seja levada a registo para ter eficácia real,



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

com custas ao encargo dos outorgantes concedentes; 9 – Considerando, que a proposta seja aceite pelo executivo camarário, e posteriormente o proponente apresente o título constitutivo da hipoteca voluntária a favor do Município, acompanhado da respetiva Certidão do Registo Predial, com a inscrição em vigor a favor do Município do Fundão, com o valor em causa, poderá proceder-se à libertação dos imóveis dados como garantia previamente à emissão do Alvará de Loteamento n.º 2/03, de 10/01/2003, devidamente identificados na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.ºs 1201/19940922 – K (matriz n.º 17), 430-A (matriz n.º 3402), 430/19880408 -A-UM (matriz n.º 3402) e 2004 (matriz n.º 4715); Face ao exposto, propõe-se que em sede de Reunião de Câmara, seja aceite a hipoteca como caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização até à receção definitiva das obras de urbanização, nas condições conclusivas e determinantes técnico-administrativas desta informação, notificando-se nos termos legais do CPA – Código do Procedimento Administrativo o requerente da decisão desta Câmara.”

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (EASY SHOP COMÉRCIO, LDA. – pedido de substituição de caução)

Fernando de Oliveira Gonçalves – alteração e ampliação de garagem e arrumos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de garagem e arrumos, na Rua de Santo António, n.º 3, Enxabarda, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando de Oliveira Gonçalves – alteração e ampliação de garagem e arrumos)



17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



André Gonçalo Salvado Lopes – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio da Ratinha, Castelo Novo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura; Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, desta decisão ao requerente. (André Gonçalo Salvado Lopes – construção de habitação unifamiliar)

João José Neto Figueira – alteração de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio dos Lameirões, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João José Neto Figueira – alteração de habitação unifamiliar)

Jorge Miguel Gomes Martins – construção de muro de vedação confinante com via pública

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de um muro de vedação confinante com a via pública, na Estrada Municipal Telhado-Freixial, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Miguel Gomes Martins – construção de muro de vedação confinante com via pública)





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



Helena Maria Figueira Esteves – construção de muro de vedação confinante com via pública

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de um muro de vedação confinante com a via pública, em Casal Álvaro Pires, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Helena Maria Figueira Esteves – construção de muro de vedação confinante com via pública)

Mário Rui da Costa Basílio e Castro – construção de moradia unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Sítio de Santa Menina, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mário Rui da Costa Basílio e Castro – construção de moradia unifamiliar)

Nascente Divina – Águas do Alardo, Lda. – redução do valor de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução em 75% do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão – Construção de Pavilhão Industrial, na Quinta do Alardo, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar





17/01/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nascente Divina – Águas do Alardo, Lda. – redução do valor de taxas)

5- INFORMAÇÕES

Fichas de Trabalho – ano letivo 2019/2020 – ordens de pagamento não reclamadas

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação da Área da Educação, datada de 30 de dezembro de 2019, dando conta, no âmbito dos auxílios económicos para aquisição de fichas de trabalho, que as respetivas ordens de pagamento não foram reclamadas pelos encarregados de educação, as quais deverão ser anuladas.

Balancete do dia 14 de janeiro de 2020

Total de Disponibilidades -----	1.531.651,87€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.641.862,23€
Operações Orçamentais -----	1.192.114,54€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 14 de janeiro de 2020.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Vice-presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____